Edição de hoje
12 pags.

DIRETOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKÉO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Terça-feira, 16 de janeiro de 1934 | NUMERO 11

O MINISTRO JOSÉ AMERICO NA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

A ESCRUPULOSA ORIENTAÇÃO DE S. EXC. NOS SERVIÇOS DO LOIDE BRASILEIRO

O sr. ministro José Americo — (Movimento geral de atenção. Palmas) — S. presidente, srs. Constituintes. Eu só pretendia comparecer a esta Casa, interrompendo os vossos trabalhos, já de si perturbados vez por outra por incursões estranhas, no momento oportuno da aprovação dos átos do Govêrno, para vir definir minha ação administrativa, eu, antes, para vir dar o exemplo do regime de responsabilidade que deve ser a linha mestra desta vossa construção básica. (Muito bem). Mas fui chamado á fala antes de vir confessar esses atos com a coragem, que nunca me faltou, de ser julgado, de

Ministro José Americo

quem não hesita em retificar os seus erros. Porque tenho tanto prazer moral em corrigir as injustiças perpetradas involuntariamente, como em praticar justiça.

A revolução de 1930 não teve um desfecho sangrento, porquê os nossos homens publicos já estavam mortos de insensibilidade moral (Muito bem); cairam de pódres antes de serem varados pelas balas. Mas, agora, cada um deve responder por si, com a expressão de sua personalidade resoluta, para que o silencio nunca seja uma capa de impunidade.

Este era o dia menos proprio para que eu viesse falar-vos depois de uma reunião exaustiva, sob a pressão da crise que nos envolvia e que, felizmente, já se acha dirimida, para desafôgo desta Casa (Muito bem) e para a continuidade da obra administrativa que estava sofrendo um hiáto ruinoso.

Mal pude lançar as vistas sobre as increpações que me fôram irrogadas ontem, todas eivadas de deploraveis equivocos e de ingrato alheiamento do departamento para cuja atuação do deputado Tirelli, por se ter arrogado técnico, devia ter, pelo menos, atenção mais vigilante.

Uso e abuso do regime da publicidade, não para que meu nome ande na vóga dos jornais, mas para que tenha sempre contáto com a opinião publica, afim de que a ação isolada dos poderes discricionarios seja dosada pela critica dos meus atos, que exponho ao exame e á apreciação dos entendidos e dos interessados antes de submetê-los á aprovação definitiva do Chefe do Govêrno.

Tive, ontem, uma defesa incisiva. Meus amigos da Paraiba, que me conhecem de perto, que estão ao par das minhas intenções, e, testemunhas dos meus esforços patrioticos, conhecem até que extensão vai o meu sentimento de sacrificio, acorreram a explicar fatos dos quais, se não têm esclarecimento diréto e perfeito, têm, ao menos, a noção de haverem decorrido do cumprimento do dever.

Houve outras vozes estranhas, também ilustres e penetrantes, que acudiram, por igual, ao restabelecimento da verdade, que se sacrificava não sei com que propósito inconfessaveis, com que objetivos, licitos ou ilicitos, não sei com que interesses particularistas.

Fui acusado de indiferença pelos destinos da nossa navegação maritima, de inercia perante a sorte da Marinha Mercante Nacional; de abandonar o Loide á sua precária situação, de consentir que essa companhia sossosbrasse em máus destinos.

Venho apenas, srs. deputados, dizer-vos que tudo isso é uma flagrante injustiça, que tenho procurado enfrentar as dificuldades e resolver com carinho esse programa do interesse publico.

Não se póde imaginar em que situação de penuria encontrei o Loide Brasileiro: um passivo de 133 mil contos: a fróta vetusta e invalida, realizando como um milagre as suas linhas contratuais; sete vapores sequestrados na Europa durante o ano de 1930; deficits que se vinham acumulando; a anarquia administrativa; a injunção faciosa; o desmantelo generalizado, em suma, uma massa falida.

E que fiz? Não devia esmorecer perante esse estado agônico da Companhia. Não devia manifestar incapacidade perante um problema tão penoso, que parecia insoluvel.

Envolvido por todas as solicitações do interesse politico para que fôsse atendido o caso do Loide dentro desse critério, correspondendo ao apêlo de amigos, premiando os fatores da Revolução, abstive-me tanto dessas influencias e fui procurar um diretor do Loide que não conhecia, um técnico que se havia assinalado pela capacidade de administração em uma de nossas emprêsas particulares de navegação.

Chamado o sr. Mario de Almeida, apertei-lhe a mão pela primeira vez nesse momento. Prosseguiu o sacrificio de minha resistencia a todas as solicitações para a escolha dos agentes e outros elementos que deveriam infiltrar vida nova á Emprêsa, que não podia servir de premio a serviços revolucionarios. Não tive um só candidato para o Loide Brasileiro e não permiti que nenhum dos meus amigos, particulares ou politicos, interviesse na escolha do pessoal. E bem podeis calcular as tragédias intimas, o choque das amizades, para que eu mantivesse até o fim o compromisso que me impus, de atribuir a essa Emprêsa caráter puramente industrial desvinculando-a de todo ponto das injunções faciosas que a haviam perturbado e atrofiado.

Até que um dia o sr. Mario de Almeida me faltou á fé das informações. E não há prosperidade material que supra os valores morais que orientam os serviços do Ministério da Viação. (Muito bem).

Podia o sr. Mario de Almeida dar toda a eficiencia, toda a sua aptidão para administrar, todas as suas possibilidades de homem relacionado em nosso meio comercial, em favor do equilibrio e da expansão

(Continúa na 3.ª pagina)

Caixa Central de Credito Agricola

A diretoria da Caixa Central de Credito Agricola composta dos srs. Augusto de Almeida e Lourival Lacerda, Hermenegildo Di Lascio, Jacob Frantz e Alvaro Guimarães, reuniu, ontem, ás 12 horas, em uma das salas do Palacio da Redenção, tomando importantes deliberações sobre a instalação do novo estabelecimento de credito.

Ficou assentado que essa instalação se verifique hoje, ás 18 horas, com a presença do sr. Interventor Federal e outras autoridades.

A Caixa Central vai funcionar no predio n. 20, á praça Antenor Navarro.

Na referida reunião foram escolhidos para os cargos de presidente e secretario, respectivamente, o sr. Hermenegildo Di Lascio e o dr. Lourival Moura.

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

Prefeitura Municipal de Caiçára

Acaba de ser nomeado, por áto do chefe do governo, para o cargo de prefeito do municipio de Caiçára, o sr. Francisco José da Costa, comerciante e figura prestigiósa naquela localidade.

O recem-nomeado, que é um dos elementos de maior destaque na politica e na sociedade do referido municipio, deverá, sem duvida, prestar á sua terra a maior soma de beneficios.

Seguiu, ontem, para o Rio de Janeiro, o interventor Gratuliano Brito

Viajou, ontem, para a metrópole do país, o sr. dr. Gratuliano Brito, interventôr Federal, que vai tratar de interesses do Estado junto ao Govêrno Provisorio.

S. Excia. transportou-se desta

Interventor Gratuliano Brito

cidade a Recife, de automóvel, embarcando naquela capital, no transatlantico "Oceania", que ontem mêsmo zarpôu, destino aos pórtos do sul.

Com o chefe do govêrno seguiu o dr. Dustan Miranda, oficial de gabinête da Interventoria.

Até a visinha capital do sul, viajaram, a fim de assistir ao embarque do dr. Gratuliano Brito, o tenente Ernésto Geisel, secretário da Fazenda, sr. Adelgicio Olinto, prefeito de Patos; tenente-coronél José Mauricio, comandante da Fôrça Publica e sr. Jarbas Galvão, auxiliar da secretaría da Interventoria.

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefêito de Conceição comunicou ao sr. Interventôr Federal havêr recolhido á Estação Fiscal daquela vila a quantia de 318$300, proveniente da contribuição de 15% destinada á Instrução Publica, referente ao mês de dezembro do ano proximo findo.

—

A's repartições arrecadadoras dos respectivos municipios recolheram a contribuição de 15%, do mês de dezembro, destinada á Instrução Publica, os seguintes prefeitos: de Alagôa Nova, 1:136$200; Souza, 1:212$800; Serraria, 739$200, conforme comunicações recebidas pelo sr. Interventor Federal.

NOTAS DE PALACIO

Ao sr. Interventor Federal agradeceram a sua efetivação, as professoras Maria Augusta de Vasconcélos, Nair Rabêlo e Nautilia Bezerra.

—

O "Clube Boemios Brasileiros", desta capital, comunicou ao chefe do Governo a posse da sua nova diretoria.

—

Por motivo da nomeação do sr. Antonio Leite Montenegro para o cargo de prefeito do municipio de Piancó, o sr. Interventor Federal recebeu telegramas de congratulações dos srs. Mario Leite, Antonio Eugenio, Antonio Almeida, Antonio Alves, Pedro Lima, Antonio Toscano, José Almeida, João Farias, Antonio Teotonio, Manoel Juvino, Odilon Nicoláu, Manoel Araujo, Raimundo de Paula, Felizardo Rodrigues, Manoel Sevéro Brasileiro, Francisco Valdevino, José Lopes de Souza, José Manoel, Francisco de Mélo, Brasiliano Loureiro, José Lopes e Djalma Leite.

—

O sr. Paula Cavalcanti e dr. Lourival Lacerda telegrafaram ao sr. Interventor Federal congratulando-se pela nomeação do sr. Augusto Vieira para prefeito de Pedras de Fôgo.

—

O dr. Paulo Luiz Rouanet comunicou ao sr. Interventor Federal haver transmitido ao dr. Levi Queiroga Lafetá, as funções de inspetor do Serviço de Febre Amarela, neste Estado.

—

O sr. Antonio Leite Montenegro telegrafou ao sr. Interventor Federal agradecendo a sua nomeação para o cargo de prefeito de Piancó.

—

O dr. Antonio Gabinio, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, comunicou ao sr. Interventôr Federal haver reassumido o exercicio do seu cargo do qual se achava afastado no gôso de férias.

Interventoría Federal do Estado

No "Palacio da Redenção" realizou-se, ontem, pêla manhã, o áto da transmissão do govêrno do Estado ao dr. Argemiro de Fi-

Dr. Argemiro de Figueirêdo

gueirêdo, secretário do Interiôr que, durante a ausencia do dr. Gratuliano Brito, que viajou para o Rio de Janeiro, ficará respondendo pelo expediente da Interventoría Federal.

A cerimonia, que se revestiu de grande simplicidade, foi assistida por auxiliares da administração e outras pessôas de destaque.

O NATAL DE JOÃO PESSÔA

Já estão arroladas 461 crianças pobres

Aproxima-se a data natalicia do imortal presidente João Pessôa. A Comissão Central de comemoração, que tem á sua frente a dra. Catarina Môura, não tem medido esfôrços para que consiga o maior brilho, correspondendo, assim, á sua espectativa e á de todo o povo paraibano.

As enfermeiras — visitadôras da Repartição de Saúde Publica continúam a fazer o arrolamento das crianças pobres dos bairros mais afastados, a fim de entregar as respectivas listas á Comissão Central que, no dia 24, fará a distribuição de rôupas feitas e fazendas. Até ontem já haviam sido anotados os nomes de 461 crianças, prosseguindo-se no arrolamento.

E' o seguinte o movimento geral da tesouraria:

Quantia já publicada:	378$000
Dr. Antonio Pessôa Filho	100$000
Sr. Sebastião Viana	5$000
Uma anonima	10$000
Uma amiga da pobrêsa	5$000
Total	498$000

D. Isabel Barrêto, três vestidinhos.

O recente conclave politico do Palacio Tiradentes

Os ministros José Americo de Almeida, Osvaldo Aranha e capitão Juraci Magalhães, interventor da Baia, posando especialmente para "A União", no Palacio Tiradentes, após o importante conclave politico realizado ali, na quarta-feira da semana passada.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n.° 481, de 15 de janeiro de 1934

Altera os limites entre os municipios de Sapé e Pilar, e entre Mamanguape e Sapé.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraiba,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam alterados do seguinte modo, os limites entre os municipios de Sapé e Pilar: Partindo da ponte do rio Curimataú, subindo pelo mesmo rio até a embocadura do Riachão do Patú até encontrar a estrada do Curimataú a Canafistula, prosseguindo pela mesma estrada até o rio Gurinhem em Alfavaca de Cima, continuando pelo mesmo rio até as linhas divisorias das propriedades Bonito e Matrona, que ficam servindo de limites entre os dois municipios, ficando o povoado de Araçá para Sapé, até incidir nos limites de Guarabira.

Art. 2.° — Os limites entre Mamanguape e Sapé, ficam assim alterados: Partindo do ponto de incidencia das linhas divisorias entre Mamanguape, Santa Rita e Sapé, seguindo em rumo norte pela estrada que vem de Pacatuba para Boqueirão até encontrar a estrada da Usina São Gonçálo, pela qual prossegue até Curralinho, atravessando o rio de igual nome, seguindo pela estrada de São José do Rio Sêco até a rodagem Sapé-Mamanguape, na porteira divisoria entre Jaguarema de Cima e Miriri; daí seguindo para Inhauá pela estrada do mesmo nome até Lagôa do Felix.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 15 de Janeiro de 1934, 45.° da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Argemiro de Figueirêdo

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 15 de janeiro de 1934

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/Movimento — — — —	151:288$900				151:288$900
Banco do Brasil C/Patronato, etc. — — —	1:931$409				1:931$409
Banco do Estado da Paraiba C/Movimento —					
Banco do Estado da Paraiba C/Banco Agricola e Hipotecario — — — — —	1:711$253				1:711$253
Banco Central C/Prazo Fixo — — — —	100:000$000				100:000$000
Banco Central C/Movimento — — — —	21:821$591				21:821$591
Pequenos Bancos C/Prazo Fixo— — — —	440:608$700				440:608$700
Banco do Brasil C/Auxilio aos Lavradores— —	5:000$000				5:000$000
	722:361$853				722:361$853

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 15 de janeiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. MOACIR DE M. GOMES, escriturário

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Despachos:

Petição do bel. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque. — Deferido.

Idem de d. Jael de Souza e Silva, contadora do Forum do termo de S. José de Piranhas, solicitando exoneração. — Como requer.

Do profesor Severiano Correia de Araujo. — Deferido, nos termos da lei.

De d. Olindina de Vasconcelos Cavalcanti, professora interina da cadeira rudimentar urbana, mista da povoação de Riacho de Santo Antonio, do municipio de Cabaceiras. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 15:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve designar o bel. João Dias Junior, diretor da Secretaria do Interior e Segurança Publica, para responder pelo expediente da mesma Secretaria, durante o impedimento do titular efetivo.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o tenente José Domingues Ferreira do cargo de delegado de policia do distrito de Caiçára.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o cidadão Francisco José da Costa para exercer o cargo de prefeito do municipio de Caiçára, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado.

Quartel em João Pessôa, 15 de janeiro de 1934.

Serviço para a dia 16 (Terça-feira)

Dia á Força, 2.° tenente João de Sousa.

Ronda á Guarnição, 1.° sargento Manuel Camara.

Adjunto do oficial de dia, 3.° sargento Tolentino Lira.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento José Severino e cabo José Araujo.

Guarda do Quartel, cabo Otacilio Bispo.

Dia á Enfermaria, cabo Pedro Jasset.

Patrulha da cidade, cabo Manuel Olegario.

Piquete ao Q.F., soldado corneteiro João Domingues.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Quintiliano Pereira.

Dia á Secretaria, soldado José Ananias.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Boletim n.° 15. Uniforme 5.°

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte

I Expulsão: — Seja expulso do estado efetivo da Força e respectiva unidade, de acordo com o art. 145 do R.F., conforme determinação contida em o item X, do boletim n.° 349 de 16 do mês findo, o soldado n.° 174, da 6.ª Cia. Isolada, adido á 3.ª Cia de Fuzileiros, Severino Pedro da Silva.

(a) JOSÉ MAURICIO DA COSTA, ten. cel. comte.

Confere com o original: Major ELIAS FERNANDES, sub.-cmt.-int.

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado. Quartel em João Pessôa 15 de janeiro de 1934.

Serviço para o dia 16 (Terça-feira)

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.° 1.

Dia á Secção de Veiculos, guarda de 1.ª classe n.° 10.

Dia á Secretaria, guarda n.° 86.

Rondantes, guardas n.° 9 — 14 e 16.

Guarda do Quartel, guardas ns. 137 — 22 — 29 e 28.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 73 — 56 — 33 — 43 — 80 — 60 — 79 e 40.

Policiamento da capital, guardas ns. 65 — 131 — 103 — 133 — 114 — 73 — 115 — 139 — 31 — 90 — 117 — 28 — 121 — 44 — 111 — 64 — 20 — 99 — 84 — 109 — 106 — 34 — 30 — 19 — 92 — 126 e 141.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 70 — 43 — 24 — 66 — 32 — 96 — 97 — 140 — 112 — 60 — 89 — 27 — 105 — 142 — 91 — 96 — 68 — 82 — 116 — 104 — 98 — 79 — 85 — 38 — 113 — 40 — 50 e 107.

Boletim n.° 11. Uniforme 4.° (caqui).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte.

I — Designação: — Designo o escriturario José Salviano das Mercês e o guarda de 1.ª classe n.° 3, Francisco Clemente dos Santos, para tomarem parte na reunião do Conselho Economico desta Corporação, a realizar-se hoje.

II — Movimento Sanitario — Baixou hoje, ao Hospital Santa Izabel, extraordinariamente, o guarda de reserva n.° 137, Gerson Salustino de Carvalho, e tem permissão desta Inspetoria para usar oculos escuros durante alguns dias, conforme prescrição medica, o guarda n.° 32, Manuel Alexandre da Silva.

III — Concurso — Comissão examinadora: — Nomeio o sr. Aurelio de Albuquerque, professor diplomado pela Escola Normal do Estado, e o sub-inspetor desta Guarda, Francisco Ferreira de Oliveira, para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame dos candidatos inscritos para o concurso de almoxarife-pagador, encarregados de Secções fiscais de policiamento e de veículos, a realizar-se ás 8 horas de amanhã (16), nesta corporação.

IV — Petições despachadas: — De Odesio de Almeida Leal, chauffeur profissional, requerendo a transferencia de sua carta, da Prefeitura Municipal de Santa Rita para esta Inspetoria. — Nomeio o escriturario Manuel Pires e o guarda de 1.ª classe Severino Queiroga para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

De João Barbosa de Andrade, chauffeur profissional pela Prefeitura de Itabaiana, requerendo a transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o sub-inspetor e o escriturario Manuel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

De Manuel de Brito, chauffeur profissional pela Prefeitura de Guarabira, requerendo a transferencia de sua carta daquela Municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o escriturario Manuel Pires e o guarda de 1.ª classe Severino Queiroga para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

De José Honorio, chauffeur profissional pela Prefeitura de Guarabira, requerendo a transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o sub-inspetor e o escriturario Manuel Pires para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

V — Apresentação de Guarda: — Apresentou-se, ante-ontem, por conclusão de dispensa de serviço, o guarda n.° 28, Manuel Tertuliano da Silva.

VI — Reunião do Conselho: — Reuniu-se hoje, o Conselho Economico desta Guarda, sob a presidencia desta Inspetoria e com o comparecimento dos demais membros para as tomadas de contas do mês de dezembro findo, tendo o sr. almoxarife-pagador, João Maciel dos Santos, apresentado os documentos das receitas e despesas, com a demonstração seguinte:

Saldo do mês de novembro	1:218$400
Receita do mês de dezembro	1:053$700
Total	2:272$100
Despesa do mês de dezembro	1:525$100
Saldo para o mês de janeiro	747$000

O Conselho aprovou todas as contas por julga-las certas e legais.

VII — Ainda despacho de petição: De José Henrique da Costa, Chauffeur profissional pela Prefeitura de Araruna, requerendo a transferencia de sua carta daquela Municipalidade para esta Inspetoria — Nomeio o escriturario Manuel Pires e o guarda de 1.ª classe Severino Queiroga para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

VIII — Exclusão: — O exmo. sr. Secretario do Interior e Segurança Publica, por portaria n.° 132 de 12 do corrente, exonerou, a pedido, o guarda de 1.ª classe n.° 8, Manuel Alves de Mélo; pelo que seja o referido funcionario excluido do estado efetivo desta Corporação, a contar daquela data.

IX — Arrolamento — Carga: — O sr. almoxarife-pagador faça carga no livro mapa do material constante da relação que lhe é entregue, arrolado pela comissão respectiva, presidida pelo sr. sub-inspetor Francisco Ferreira de Oliveira.

(Ass) Major GUILHERME FALCONI, inspetor.

Confere com o original: — Francisco Ferreira de Oliveira, sub-inspetor.

(Conclue na 9.ª pag.)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 15:

Existentes n'data	2.349:964$260	
Pagas	8:500$000	
	2.341:464$260	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.941:464$260
Saldo demonstrado		779:461$487
Divida liquida		3.162:002$773

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba no dia 15 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 13 do corrente		87:203$200
Conta de exatores	22:118$634	
Depositos de origens diversas	2:300$000	24:418$634
Banco do Estado C/Especial — Retirado n/data	8:500$000	8:500$000
		120:121$834

DESPESA

Vencimento de funcionarios	53:000$000	
Montepio do Estado — P/conta de seu credito	8:500$000	
Junta Comercial — Despesas de asseio	15$000	
Dr. João Cordeiro da Graça — Ajuda de custo	1:507$200	63:022$200
Saldo para o dia 16 do corrente		57:099$634
		120:121$834

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 15 de janeiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral.
Moacir de M. Gomes, Escriturario

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 13	10:869$574	
Receita do dia 15	8:124$935	18:994$509
Despêsa do dia 15		650$000
Saldo para o dia 16		18:344$509
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	2:961$000	
Em Cofre	15:297$509	18:344$509

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 15/1/934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro-interino.

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão, nos dias 8, 9 e 10 para as repartições abaixo descriminadas:

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

Para a Diretoria Geral de Segurança Publica, á Imprensa Oficial, 2 talões para requisições, 6$000; 2 resmas de papel almaço n.° 3, 56$000; ao Tesouro do Estado, 12 talões para empenhos, 36$000; 1 livro para registro de empenhos, 5$000.

Total — 103$000.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

Para o Tesouro do Estado, a J. Teodósio & Cia., 2 pastas "Brasil", 2$000; 8 duzias de lapis bicolôr, 56$000; 10 caixas de alfinêtes de 100 grs., 30$000; 158 fls. de mata-borrão, 94$800; 4 impanos, 112$000; 10 litros de tinta prêta "Sardinha", 60$000; 10 litros de goma arabica, 110$000; 2 duzias de toalhas de fêltro, 72$000; 4 depositos de vidro para goma arabica, 28$000; 6 reguas de ebonite de 0,50, 21$000; 7 rôlos de papel de 7mm. para maquina de calcular, 24$500; 2 buvards de madeira, 8$000; 6 fitas "Paragon", prêtas fixas para maquina de escrevêr, ... 51$000; a Alfrêdo da Silva, 52 canêtas, 34$600; 10 caixas de papel carbôno azul, 100$000; 5 latas de Lar-Oil, 12$500, 2 duzias de linha "Urso" n.° 0, 36$000; 5 furadôres "Agulha", 25$000; 5 caixas de clips, 6$000; 14 vidros de 100 grs. de tinta para carimbos, 42$000; 3 quilos de brabante grósso, 30$000; 5 rolos de brabante rajado, 15$000; 30 fls. de papel carbono duplo, 20$000; 9 fitas bicolôr para maquina de escrevêr, 76$000; a A. Brito & Cia., 32 caixas de penas "Braiard", 1255, 512$000; 6 cs. de penas n.° 409, 90$000; 2 escarcelas "Sílda", tipo oficio, 24$000; 3 idem para carta, 36$000; 20 duz. de lapis "Faber" n.° 2, 68$000; 7 almofadas para carimbos, 63$000; 60 caixas de grampos S. 3, 72$000; 17 cxs. de grampos S. 4, 20$400; 68 borrachas "Union" 210, 153$000; 3 tesouras grandes, 30$000; 11 raspadeiras cabo de ósso, 88$000; 10 litros de tinta "Sardinha" carmim, 75$000; 4 espanadôres de penas, 44$000; 19 lapis cópia, 14$250; 300 fls. de papel madeira, 45$000; 1 pasta para cima de mêsa, 40$000; a Souza Campos, 2 duzias de copos de vidro, 48$000; á Imprensa Oficial, 16 resmas de papel almasso n.° 3, 448$000. Para a Comissão de Compras do Estado, a J. Teodósio & Cia., 1 caixa de penas "Baiard", 14$500; 1 escrivania, 265$000; 3 lapis bicolôr, 1$800; 10 fls. de mata-borrão, 6$000; 2 reguas de ebonite de 0m50, 7$000; 1 caixa de alfinêtes, 2$000; 1 litro de tinta prêta "Sardinha", 6$000; a A. Brito & Cia., 2 duzias de lapis cópia, 18$000; 3 borrachas "Union" 210, 7$000; 1 tesoura grande para papel, 10$000; 1 raspadeira cabo de ósso, 8$000; 1 deposito para goma arabica, 7$000; 1 espongeira de vidro, 8$000; a Alfrêdo da Silva, ½ duzia de lapis "Faber" n.°, 2, 1$800; 3 canêtas "Faber", 3$000; 10 pastas de cartolina, 10$000; 1 fita para maquina de escrevêr, 8$500; ½ quilo de brabante, 5$000; 1 lata de La-Oil, 2$500; 1 timpano, 25$000; 1 vidro de tinta para carimbo, 3$000; a Souza Campos, 3 cópos de vidro, 6$000; 1 rôlo de brabante rajado, 4$500. Para as Obras Publicas (Para a Secretaria do Interior), a Carlos Guimarães, 2 vidros fóscos de 0,405 x 0,49, 12$000; a J. Barros & Filho (para o deposito), 1 garrafa de oxigenio, 66$000; ao Tesouro do Estado (Para a repartição), 1 livro para registro de empenhos, .. 5$000; Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Standard Oil Company, 6 caixas de gasolina, ... 276$000. Para a repartição de Aguas e Esgotos, a Standard Oil Company, 2 tambôres com 400 litros de gasolina, 440$000; 5 caixas de querosene, .. 160$000; a Lisbôa & Cia., 5 tambôres com 1050 litros de motòrina superior, 892$500.

Total — 4:979$650

Total geral — 5:082$650

Cromacio Cavalcanti
João Peixôto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

NOTAS POLICIAIS

O delegado de Timbaúba acusou o recebimento da quantia de 120$000, apreendida em poder de Joaquim Vigia, preso nesta capital, importancia furtada pelo mesmo gatuno naquela cidade pernambucana.

O tenente Manoel Marques, delegado de Alagôa do Monteiro, comunicou a captura do criminoso João Benigno, pronunciado naquela comarca.

Brindes & Amostras

"LAVRABELA" — O sr. L. Pinto de Abreu, estabelecido com escritorio de representações e conta propria, nesta praça, enviou-nos alguns pacotinhos da fécula de milho LAVRABELA, fabricado pela Cia. Paulista de Alimentação, da qual aquele comerciante é agente nesta praça.

Trata-se de um produto de superior qualidade, especialmente recomendado para alimentação de crianças e pessôas fracas.

UM HOMEM CONTRADITORIO

—— Conto de ——
ABNER MOURÃO

Com a mão ainda crispada Fernando Artur da Silva remecheu nervosamente o fundo da chicara. E logo atirou, colerico a colherinha grosseira sobre a mêsa. Era de mais! Aquele ponto negro, aquela mosca que surgira boiando no café com leite, afigurava-se-lhe uma nova e imprevista amargura entre as que a vida imerecidamente lhe reservava.

Mas, o movimento de revolta logo foi substituido por uma imensa sensação de cansaço. Tentou acomodar-se melhor na cadeira desconjuntada, mais uma vez passeou os olhos pelas paredes desagradaveis e manchadas daquela salinha que, na Delegacia, ficava contigua ao gabinéte da autoridade e consultou o relogio. Quasi meia noite! Iam, portanto, fazer doze horas que ali se achava, preso abandonado e em jejum!

Parecia, entretanto, ter começado tão bem aquele desventurado dia!

Era um domingo. Fernando dormira regaladamente até nove e meia da manhã. Dia de pleno repouso. Não precisava comparecer á pequena, mas prospera fabrica de malhas que, com algumas centenas de contos, herdara do pai e que ficava não muito longe do lindo "bungalow" em que morava, no Belemzinho, que nem por ser um dos bairros industriais de S. Paulo deixa de ter alguns excelentes pontos residenciais.

Porque Fernando era um homem bem instalado na vida. Filho unico fora cuidadosamente educado, estivera na Europa e nos Estados Unidos. Só não se formára por circunstancia imprevista. Clara era sua inteligencia, rica a sua sensibilidade. Dominava-o, porém, uma excessiva curiosidade mental que fazia dele, ainda com um temperamento de repentes e impulsos, um terrivel dispersivo. No seu primeiro exame de direito quiz atracar-se com um dos lentes, tendo cismado que o homem pretendia ridicularizá-lo. O escandalo foi enorme e não mais poz os pés na Faculdade. Começara então as demoradas viagens, interrompidas pela morte do pai. Voltou a tomar conta do seu dinheiro e da sua fabrica, que era um bom instrumento de trabalho. E querendo fazer uma vida proveitosa e regrada de homem serio — já tinha entrado nos vinte e cinco anos — casou com a Alicinha, um seu antigo namoro, que era bonita, instruida e já dispunha de uma rendazinha, que lhe deixára o avô e padrinho, de um pouco mais de dois contos de réis por mês.

E naquela manhã de domingo...

Acordando, o seu primeiro cuidado fora ir á garage verificar se estava em ordem a barata que, na vespera, voltara de uma limpesa. A cidade começava a se desembrulhar da nevoa daquele doce e luminoso fim de inverno. O ar estava macio e penetrante. O véu da nevoa, em muitos pontos esgarçado, era cada vez mais transparente. Percebia-se atraz dele um vasto céo azul e o sol, numa onda de ouro liquido e fosco, começava a tocar as arvores do quintal.

Perfeita, a barata. E Fernando hesitou se devia convidar Alicinha para um passeio de automovel, ou para um teatro, depois do almoço. Optou pelo passeio e nesta simples preferencia consistiu a sua desgraça...

Uma chicara de café simples. A barba. O banho. Depois de vestido como fazia sempre que se dispunha a largar pelas estradas, tornou a abrir uma das gavetas do camiseiro e dela passou para o bolso da calça o revolver. Desceu. Alicinha, tambem já vestida, esperava-o sentada á mêsa do almoço e percorrendo um jornal. E logo, antes mesmo que fosse servido o primeiro prato, como em outras vezes acontecia, por um nada, a discussão. Alicinha, cansada ou irritada daquele regime, foi azêda como nunca. A uma palavra mais aspera, a cabeça perdida. O tiro, Alicinha por terra. O clamor das criadas. A' confusão Fernando não distingue mais nada. Vultos. Gente que entra, que se precipita, que sái. Alguem o péga por um braço e o vai levando. Quando começa a reentrar na posse das percepções normais, Fernando verifica que um guarda-civil, sempre a conduzi-lo e aliás delicadamente, pelo braço, o estava introduzindo na Delegacia.

* * *

Naquela salinha passára o dia. Mais de uma vez comparecera áquela Delegacia, mas saira logo. Não conhecera antes a salinha, tão nua, humida e desagradavel quanto um xadrez. O delegado tinha um almoço com amigos longe, no campo e não aparecera. Duas ou três vezes agentes compassivos haviam entreaberto a porta e lhe oferecido para mandar buscar comida. Com a garganta sempre cerrada recusara. O seu imenso desejo era saber a que extremos chegára a sua desventura. Que acontecera á Alicinha? Ferida? Gravemente? Morta? Não ousára, porém perguntar. Qualquer coisa de mais forte do que ele impedia-o de fazer. Como igualmente recusára todas as propostas de avisar a alguem pelo telefone, de chamar um amigo. Afinal aceitara, com alimento, média e pão com manteiga e logo houvera aquele contra-tempo. Até um sujo inseto lhe vinha atrapalhar a vida? A sua colera e sua sensação de infelicidade recrudesceram. E mais se embrenhava nelas quando a porta se abre e um dos agentes entra sorrindo:

— Pronto! Póde cair fóra!

— Como? Como?

Fernando levantou-se e tão grande foi o choque da surpresa que quasi, como de manhã já lhe houvera acontecido, perto a percepção das cousas.

Entretanto era simples. A bala apenas furara a porta de vidro da cristaleira. Alicinha, com o susto, perdera os sentidos. Não havia testemunhas, queixa alguma fôra apresentada. Voltando da excursão o delegado se informára dos casos do dia. Fora aquele o unico, no tranquilo domingo. Conhecia ele Fernando, de outros incidentes. E dissera ao plantidão:

— E' um predestinado! Ainda acaba na Penitenciaria. Mas, afinal não houve nada. Detido ha' doze horas! Já basta como lição. Manda esse pandego embora!

Sentindo-se fraco e com a cabeça muito confusa, Fernando procurou entrar bem na realidade e esforçou-se por permanecer nela. Ouviu, de rosto sombrio, a risonha explicação do agente, apanhou o chapéo, enterrou-o na cabeça, fez um gesto como se cumprimentasse e saiu, sem proferir uma palavra com um ar de quem havia tomado uma grande resolução.

Acompanhou-o o olhar ironico dos poucos funcionarios policiais que, tão tarde, ali se achavam. E o agente que lhe fôra comunicar a boa nova da sua liberdade murmurou:

— Que animal! Nem nos oferece uma cerveja...

* * *

Um nevoeiro denso e uniforme envolvia a cidade mas a temperatura era bôa. Fazia frio, mas um frio estimulante e caricioso. Fernando andou longa e incertamente pelas ruas. Mas o instinto, no momento influenciado pelo seu estomago ha tantas e tão desagradaveis horas vasio, o ia levando para o centro, para o lado em que funcionavam os restaurantes noturnos. A noite paulistana tinha, na verdade, uma doçura mais do que insinuante, mordente. Nada, porem o impressionava porque imensa era a sua colera contra o destino e na sua alma rolavam ondas de amargura...

De subito tropeça e quasi cai. E o incidente de novo o obriga a tomar contato com a realidade circunstante.

Apesar do nevoeiro três poderosos focos eletricos brilhavam perto, no mesmo alto lampadario e era possivel ver relativamente bem. Um pequeno corpo jazia por terra. Outro se encolhia no vão de uma porta.

Sem melhor abrigo, naquela noite de fim de inverno duas crianças tinham dormido naquela porta. Um menino e uma menina. Esta, no sono, escorregára para a calçada. Fôra nela que Fernando tropeçára. O menino conservava o seu lugar, embrulhado num capotinho esfarrapado. E logo, esquecido do seu proprio

(Conclue na 5.ª pag.)

Reassumiu a pasta da Fazenda o sr. Osvaldo Aranha

Ministro Osvaldo Aranha

Rio, 15 (Nacional) — O sr. Osvaldo Aranha reassumiu, hoje, o cargo de ministro da Fazenda, tendo s. excia., recebido a visita de uma comissão de membros da Assembléa Constituinte. — (A União).

Na hora de dizer duras verdades

Rio, 15 (Nacional) — Recebendo as felicitações do ministro José Americo, por intermédio do dr. Rui Carneiro, oficial de gabinéte do titular da Viação, pela sua pósse na pasta da Fazenda, o ministro Osvaldo Aranha mandou felicitações ao seu colega, pelo seu discurso na Assembléa Nacional Constituinte asseverando "que estamos na hora de dizer duras verdades". — (A União).

"ITAMBÉ-CLUBE"

Confórme tivemos oportunidade de noticiar, inaugurou-se, festivamente no dia 6 do corrente a nova séde do "Itambé-Clube", sociedade que, na cidade pernambucana do mesmo nome nucleia a elite local.

A séde do "Itambé-Clube" é um predio de estilo colonial, construido para o fim a que se destina e está dividido em três departamentos, distintos, compreendendo o primeiro e o ultimo dois amplos salões de dansas e o intermediario, sala de orquestra e quarto de toilete, sendo o principal animador da iniciativa, o dr. Aneo Marcio.

A diretoria do "Itambé-Clube", cuja posse realizou-se no dia acima indicado, está assim constituida: presidente, Antonio Cezar A. de Carvalho; vice-dito, Francisco Porfirio de A. Lima; 1.º secretario, Luciano Felisola; 2.º dito, Genaro Carrazzone; tesoureiro, Nicola Carrazzone; vice-dito, José Barbalho; comissão de contas: Domingos Carrazzone, Manoel Nunes Machado e Severino Tavares.

Dificilmente uma cidade do interior póde realizar uma festa nos moldes da que fez o "Itambé-Clube", em solenização á posse de sua nova diretoria e á inauguração da séde social, pelo numero de pessôas que reuniu, pomposidade de seus salões, efeito de ornamentação interna, musica, serviço de bar, etc.

Com o fim de assistirem á festa, vieram convidados das cidades de Itabaiana, Timbaúba, Goiana, Recife e desta capital, tendo sido contratada para tocar, durante as dansas, a "jazz-band" Academica, excelente conjunto musical de universitarios pernambucanos.

Representando esta folha, compareceu ás festas do "Itambé-Clube", o seu diretor dr. Samuel Duarte.

O MINISTRO JOSÉ AMERICO NA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

(Continuação da 1.ª pagina)

do Loide Brasileiro. Se ele faltava a esses deveres, se claudicava, si manifestava um nivel de moralidade inferior ao que eu tinha estabelecido para todos os meus auxiliares, deveria alija-lo, como aljiei, com uma das prontas decisões do meu feitio. E, resistindo aos novos apêlos de minhas relações, aos reclamos do partidarismo, fui buscar outro diretor para o Loide, a quem tambem não conhecia fui procurar na Europa um homem que havia recusado o convite do governo passado para dirigir a mesma empresa, e que impuzera tais condições para o desempenho autonomo dessa tarefa, que não foram aceitas. Esse homem afirmava uma personalidade, sabia o que queria fazer. E eu, que não precisava de auxiliares manobraveis, nem tinha necessidade de homens que fôssem fantoches ao sabor dos interesses politicos, dei-lhe plena liberdade de ação, como dou a todos os meus auxiliares, para que viesse salvar o Loide.

Não deixou de ser compensada essa orientação. Entretanto, sou agora acusado de ter sacrificado o Loide Brasileiro, de ter preterido as suas aspirações de reorganização salvadora, de ter esquecido um dos problemas mais instantes da nossa economia e da nossa ordem politica e social. Mas, os resultados do Loide Brasileiro durante estes dois anos de administração bastam para a minha defesa (muito bem); respondem ás articulações levianas ou formuladas á sombra de interesses escusos, que repercutiram ontem nesta Casa. Evidencia-se que não é debalde que nós sacrificamos todos os sentimentos intimos, abdicamos dos compromissos com os companheiros de luta, desatendemos aos afetos mais caros, visando exclusivamente uma obra impessoal de salvação publica. (Apoiados).

O Loide devia, senhores, 133 mil contos em 1930, e em 1932 já tinha esses compromissos reduzidos a 82 mil contos. Dera um deficit de 17 mil contos em 1930. Basta dizer que a receita global, computada a subvenção, tinha sido de 16 mil contos em 1930, e, em 1931, elevou-se a 162 mil contos. Em 1932 desceu para 130 mil. Mas essa queda, que assim mesmo exprime uma extraordinaria vantagem sobre o resultado de 1930, tem razoavel explicação: não é o Loide que deve ser responsabilizado por ela, mas os contratempos da nossa vida politica. (Muito bem). O levante de São Paulo, prendendo no porto de Santos cinco navios, com prejuizo de cerca de 6 mil contos; a perturbação das linhas regulares, o desvio das unidades para o transporte de forças em detrimento dos interesses comerciais da Emprêsa; a depressão economica geral, repercutindo nos nossos mercados; a crise de exportação do café; afinal, toda essa série de fatores contrarios suprimiu os esforços de uma administração dedicada aos interesses desse grande instrumento de nossa expansão geral.

Há, porém, dados mais lisongeiros. O deficit do Loide, em 1930 exprimira-se por 17 mil contos. Pois bem: em 1931, apesar da transição perturbadora, do regime legal para o regime revolucionario, que não deixara de abalar todas as relações da nossa vida normal, o Loide deu saldo de 14.000 contos por uma verdadeira singularidade na sua vida organizada. Apesar de todas as deficiencias do comercio maritimo e dos transtornos da ordem publica em 1932 ainda se verificou o saldo de 7.000 contos.

Bastariam esses algarismos, para mostrar que o Ministerio da Viação não alheiou da sorte dessa Emprêsa.

O sr. João Beraldo — Aliás, a Nação dá o seu testemunho.

O sr. ministro José Americo — Obrigado.

Chegariam essas expressões numericas, para provar que as normas que adotei — independencia do Loide das influencias contrarias ao seu verdadeiro destino — deveriam acarretar resultados compensadores.

O Loide, porém, era um organismo morbido e decrépito que não poderia continuar a resistir á ação devastadora do tempo. Sua frota era composta de 66 unidades, com 158 mil toneladas liquidas. Dessa frota, apenas quatro navios tinham idade inferior a 10 anos, esses mesmos dos mais precarios; cinco contavam entre 10 e 20 anos; 42, entre 20 e 30 anos; 11, entre 30 e 40 anos; e, finalmente, 4 com mais de 40 anos!

Srs. constituintes, em nenhum pais do mundo esse material realizaria o milagre do tráfego e, ainda mais, o milagre de dar saldo, porque tudo o onerava: as reparações, que só no ano de 1932 consumiram quasi toda a sua receita, pois somaram cerca de 12.000 contos; as maquinas fatigadas, gastando o combustivel além de todas as previsões; e as travessias interminaveis, com despesas acrescidas. Entretanto, não fiquei indiferente diante dessa crise material. Sabia que o Loide conseguia navegar, por esforços quasi miraculosos de uma administração vigilante e abnegada, á prova de todos os sacrificios. Mas não sou o homem que o representante do Amazonas julga arredio dessas soluções de interesse geral; não sou o homem cégo e surdo ás cousas que dizem respeito ao progresso e á economia da minha terra. Sou um sonhador da felicidade do Brasil.

O sr. Luiz Tirelli — Reconheço isso, excelencia. Peço permissão para afirmá-lo.

O sr. ministro José Americo: — Vivo a sonhar com a felicidade a que nosso país deve atingir, porque a terra é privilegiada, a vida fácil, os recursos inexplorados, as possibilidades desaproveitadas. Eu sabia que o Loide estava fatigado; que essa frota se tornara impotente, que seus navios não podiam marchar. E passei a cogitar dos meios de sua transformação eficaz.

O sr. Luiz Tirelli — Permita v. exc. um aparte. Quero declarar que não fiz o mais insignificante ataque ao exmo. dr. José Americo. A v. exc. mesmo já tive ocasião de me manifestar, reconhecendo todo seu alto espirito patriotico, todo o esforço empregado na pasta que dirige.

sr. ministro José Americo: — Nada valho no turbilhão do interesse publico. São excusadas todas as demonstrações de cordialidade para comigo, porque acima desse bem-estar, acima dessa corrente de simpatia que possa manter com os homens, estão meus deveres de administrador, está a assistencia que me cumpre aos problemas do Ministerio da Viação. (Muito bem. Palmas no recinto e nas galerias).

O sr. Luiz Tirelli — Quero declarar a v. exc., como representante do Amazonas, que fui á tribuna, simplesmente, para, em nome dos maritimos, dizer que apesar de todos esses esforços, apezar de todo o valor que reconheço em v. exc., o projéto de decreto apresentado não realizava as aspirações daquela classe.

O sr. ministro José Americo — Vou demonstrar que v. exc. não sabe o que está dizendo.

O sr. Luiz Tirelli — Sei, perfeitamente. Lastimo que v. exc. se expresse por esta fórma.

O sr. ministro José Americo — Antes de tudo, porem, direi que v. exc., como representante do Amazonas, é menos idoneo para vir fazer increpações á minha administração. (Apoiados e protestos). Se v. exc. fosse representante legitimo do Amazonas, saberia o que esse Estado me deve.

O sr. Luiz Tirelli — Sou idoneo e reconheço o que o Amazonas deve a v. exc.; mas as conquistas que os amazonenses desejam não pódem ser adquiridas á custa de subvenções. Os amazonenses pretendem reivindicar todos os seus direitos com patriotismo, com altruismo, sem humilhações de especie alguma.

O sr. ministro José Americo — Não ha humilhação para o Amazonas. Sou eu quem quer exaltar essa terra grandiosa e magnifica.

O sr. Luiz Tirelli — Muito agradecido, em nome do Amazonas.

O sr. ministro José Americo — V. exc. deve saber, com certeza, que foi o humilde ministro da Viação quem, ha poucos dias, corrigiu o triste isolamento em que vivia aquela terra, ligando-a pela aviação, reduzindo-lhe o obstaculo da distancia, tirando-a do afastamento atrofiante em que jazia. V. exc. sabe que fui eu quem, instituindo o regime das subvenções ás companhias de navegação aerea, promoveu o estabelecimento da primeira linha para aquêle Estado.

O sr. Luiz Tirelli — Já cumprimentei v. exc. por isso.

O sr. Pereira de Lira — Registre-se o aparte.

O sr. ministro José Americo — V. exc. sabe, também, que fui eu quem, ha pouco tempo, veiu ao encontro dos apelos de sua terra aban-

Sobre a Interventoria do Rio Grande do Norte

Rio, 15 (Nacional) — Assegura-se que o interventor Mario Camara, do Rio Grande do Norte, será substituido no govêrno, provavelmente pelo sr. Hercolino Cascardo. — (A União).

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Vem de ser dispensado, a pedido, das funções de prefeito do municipio de Itabaiana, o nosso distinguido amigo dr. Crisanto Lins, que vinha se revelando um administradôr operoso e moderado, deixando, de sua passagem pelo referido pôsto, sobêjas provas de sua capacidade de trabalho e de organização, que muito o recomendam.

Com o afastamento dêsse conterraneo da direção dos negocios daquêle municipio, foi escolhido para substitui-lo o sr. João Luiz Freire, cavalheiro dotado de qualidades que o habilitam a fazer um govêrno proveitóso na importante comuna.

Morreu de um sôco um campeão mexicano

Tampico, 15 — O campeão mexicano de pêso galo, Juan Arizmenchi acaba de falecêr, em consequencia de um horrivel sôco que lhe vibrou o atléta Julio Vilagrau. *(A União).*

PARAÍBA-HOTEL

Êsse conceituado estabelecimento vem de receber importantes melhoramentos

Os srs. M. Cunha & Cia., arrendatarios do Paraíba Hotel vêm de reformar, completamente, o referido Hotel, principalmente a cozinha, que já se encontra sob a direção de um competente técnico baiano. Dessa fórma, póde o estabelecimento oferecer as melhores vantagens nos contratos de banquêtes, almoços, jantares, chás, etc., em qualquer parte da capital, principalmente no Hotel, aceitando contrato para fornecimento de refeições quer no hotel, quer em domicilios.

Tambem já foi iniciado no "bar" do aludido hotel, uma sessão de sorvêtes, frios, chás, dôces, etc., a começar das 16 horas, tendo sido contratado um conjunto musical, dirigido pelos conhecidos maestros conterraneos srs. Olegario de Luna Freire e Valfrêdo Ribeiro, para, diariamente, das 18 ás 21 1/2 horas, executarem distintos programas musicais.

RADIO CLUBE DA PARAÍBA

Reuniu, ontem, em sessão ordinaria, a diretoria do "Radio Clube da Paraíba", a fim de tratar de assuntos importantes, relativos á administração da referida agremiação.

Na reunião de ontem apresentaram as suas renuncias dos cargos de presidente e tesoureiro, os srs. Oliver Von Sohsten e Leoniz Peixóto, continuando entretanto, esses cavalheiros, a quem deve o "Radio Clube da Paraíba" os mais assinalados e inestimaveis serviços, a fazer parte do Consêlho administrativo.

Também no intuito de não crear dificuldades á escolha do nôvo presidente, que deverá ser reeleito no proximo domingo, o sr. José Olinto Pedrósa deixou o logar de diretôr, abrindo, assim, uma vaga que será preenchida por eleições.

O sr. José Olinto Pedrósa tem sido também um dos esforçados propugnadôres da radio-difusão na Paraíba, tendo prestado ao "Radio Clube" valiósos serviços.

As três renuncias tiveram de ser aceitas pelos demais membros da diretoria, em vista dos imperiósos motivos alegados, tendo sido expressos os desejos de todos, no sentido de permanecerem os resignatarios nos seus cargos, que vinham sendo exercidos com abnegação e carinho.

Assumiu a presidencia do "Radio Clube da Paraíba", o dr. Claudio Lemos, vice-presidente, que convocou para domingo proximo, ás 9 horas uma sessão de Assembléa Geral, para preenchimento do logar de conselheiro, vago com a renuncia do sr. José Olinto Pedrósa.

donada, com a revisão do contrato da Amazon River, para estabelecer frétes mais modicos da castanha e da borracha...

O sr. Luiz Tirelli — Já cumprimentei v. exc. também por isso.

O sr. ministro José Americo — sabe ainda que fui eu quem venceu a distancia do Amazonas, reduzindo o retardamento de três ou quatro dias das comunicações radiotelegráficas com aquêle meio longinquo; sabe mais que sou eu quem, para atender á situação de isolamento do seu Estado, está procedendo á revisão das tarifas telegráficas, fixando uma taxa mais racional para que o Amazonas pague o que pagam outros Estados, porque não tem culpa de ser mais remoto e mais desamparado.

O sr. Luiz Tirelli — Neste ponto, não concordo com v. exc. O Amazonas nada deve á União. Ao contrário, é dela credor.

O sr. ministro José Americo — V. exc. esqueceu as influencias afetivas, que deviam sair de dentro de seu coração, para ouvir as empresas interessadas.

O sr. Luiz Tirelli — Peço permissão a v. exc. para dizer que nada tenho com as emprêsas interessadas. Defendi uma idéia; não me referi a nenhuma proposta de arrendamento mas á de financiamento, coisa inteiramente diversa. Referi-me ao que foi publicado por v. exc., com a declaração de que duas delas representavam grande vulto e eram perfeitamente idoneas.

O sr. ministro José Americo — Há um homem, srs. constituintes, que faz dois anos, ronda o Ministerio da Viação. Chegou a encontrar portas semicerradas.. Esse homem tem um extraordinario poder de envolvimento. Procura seduzir pessôas do comercio e da navegação, por um plano de remodelação da Marinha Mercante, que só poderia impressionar por suas proporções fantásticas. Esse homem conseguiu afinal forçar as portas do meu Ministerio. Apareceu, pela primeira vez, com um programa prodigioso, que parecia assegurar a transformação do Brasil num reino encantado. Eu sabia que tudo isso podia ser uma fantasia morbida, mas podia também ser interesse calculado. A esse tempo, vinha êle em nome dos italianos. Depois, formou partidos trabalhistas, tentou todas as credenciais de nossa influencia politica, procurou atrair todas as classes.

Havia-me esquecido de referir que há pouco tempo êle voltou pela mão de um oficial do Exercito, meu amigo. Esse homem é o sr. Souza Pitanga, autor do discurso que v. exc. proferiu aqui, porque as idéias são identicas, os dados os mesmos, e os argumentos, da mesma natureza. Foi esse homem quem atuou sobre v. exc. deformando-lhe a mentalidade!

O sr. Luiz Tirelli — Protesto! v. exc. falta com a verdade. Está sendo forte de mais. Sou um representante da nação.

O sr. ministro José Americo — Falo com a coragem que nunca me faltou em todas as atitudes de minha vida publica. Minha coragem maior tem de ser a de denunciar os falsos patriotas!

O sr. Amaral Peixóto — Pediria a v. exc. declarar os nomes dos oficiais do exercito ou da marinha que se prestam a tais manobras, a fim de que sejam punidos em nome da nação, pois grave é a acusação que v. exc. acaba de levantar.

(Trocam-se veementes apartes. O sr. presidente, fazendo soar insistentemente os timpanos, reclama atenção. Estabelece-se tumulto. A sessão é suspensa).

Suspende-se a sessão ás 15 horas e 47 minutos, e reabre-se ás 15 horas e 50 minutos. O sr. Antonio Carlos, presidente, reassume a presidencia.

O sr. presidente — Meus senhores, reabro a sessão e faço apêlo á Assembléa Constituinte para que ajude a Mesa a manter a ordem. Está com a palavra a sr. ministro José Americo. Cumpre á Assembléa ouvi-lo. Aqueles que divergirem de s. exc. poderão ter a palavra oportunamente. Renovo o apelo. A desordem nada consegue construir. Cada orador falará por si. Ouçamos o sr. ministro José Americo, que está dando bélo exemplo á nação, defendendo seus atos perante a Assembléa. Tem a palavra o sr. ministro José Americo.

O sr. ministro José Americo (Continuando) — Devo uma explicação: aproximou-se de mim um oficial da marinha e me pediu que declinasse o nome do seu camarada que acompanhou o sr. Souza Pitanga. Tenho apenas que confessar — e digo á margem que não o faço por medo, como bem sabeis —, que referi o nome de um oficial do exercito pela deferencia e amizade que lhe devo.

O sr. Amaral Peixóto — Foi neste sentido que v. exc. fez a referencia.

O sr. ministro José Americo — Disse eu que tinha vindo pela mão de um amigo, que é o tenente Cordeiro.

O sr. Cristovão Barcélos — Que podia estar iludido.

O sr. ministro José Americo — Porque, meus senhores, fôsse um oficial do exercito de outro jaez, nome que se me afigurasse suspeito, eu diria: foi um oficial do exercito mancomunado com ele.

O sr. Xavier de Oliveira — Toda a nação sabe que v. exc. procediria assim.

O sr. ministro José Americo — Sabem vv. excias. que nada tenho para consagrar á minha patria, para dedicar ao sacrificio dos meus deveres; tenho, apenas, a vida, que nada vale, mas tem estado exposta a riscos maiores e temeridades muito mais prementes.

Um sr. deputado — V. exc. foi a redenção do norte do Brasil! (Muito bem).

O sr. Xavier de Oliveira — E' uma das reservas morais da Nação.

Um sr. deputado — E' a figura ciclópica que orientou o decreto ouro.

O sr. ministro José Americo — Sou o colaborador dessa obra, como vv. excs. não sabem, porque nunca fiz nem farei minha historia; fui o colaborador dessa obra, dando-lhe tudo.

O sr. Xavier de Oliveira — E não deixando nem um nordestino morrer de fome.

O sr. ministro José Americo — Antes disso, fui colaborador da luta armada, fui o homem que, quando a policia de minha terra, na defesa de sua autonomia, se esfacelava, se dirigiu para a sua frente. (Muito bem; palmas).

Não sou soldado, não sei da arte da guerra, mas tive para como o meu Estado compromisso de vida e morte, nos dias da sua epopéia. E, quando pensava que a Paraiba estava preterida e abandonada, quando cuidava que lhe faltavam todas as assistencias e todos os recursos, fui para os sertões, atravessando a insidia das emboscadas, dar-lhe a minha vida em holocausto, porque nunca pensei eu sobreviver.

O que não ouço são os falsos patronos da causa nacional; desdenho os falsos apostolos de salvação publica. E desprezo os ficticios condutores de uma classe que tem representantes idoneos e legitimos...

O sr. Luiz Tirelli — Não posso ouvir essas expressões sem apartear.

O sr. ministro José Americo — ...e que, apesar de toda malquerença dos homens, tem tido a minha assistencia ininterrupta, a minha defesa diuturna, minha compreensão de que devo mais amparo aos pequeninos e desherdados do que aos poderosos que vivo escorraçando de algumas concessões e contratos criminosos (Muito bem).

A Assembléa não sabe dos cuidados que tenho dispensado ao proletariado humilde porque não disputo a popularidade que é a fórma mais ficticia e voluvel da opinião.

O sr. Vasco de Toledo — Que respondam os ferroviarios á alegação de v. exc.

Um sr. Deputado — Que falem, os empregados na Central do Brasil.

O sr. ministro José Americo — Os empregados da Central do Brasil não podem ter queixas de mim.

Aproveito, senhores, este incidente para dar uma explicação, que é um desabafo.

Quando vim assumir o Ministerio da Viação não pensava em homens, nem em interesses: só pensava na causa publica. Sabia que me cumpria, antes de tudo, salvar os serviços do Estado, para depois salvar o seu pessoal. O unico caso que arguém contra mim é o da Central do Brasil. Utilizo-me deste ensêjo para dar o que já não é uma justificativa porque passaram os perigos e as ameaças dessa atitude mas é uma elucidação oportuna.

Chamei para a direção da Central do Brasil um técnico que tinha a coragem de suas responsabilidades. E um dia êle me informou: "Não poderá ser atendido o problema dessa Estrada sem redução do pessoal".

Não sabeis que nesta aparente aspereza de minha personalidade, sou um homem cheio de reservas romanticas, um homem saturado de sensibilidade poética, autor de um romance triste.

O sr. Ferreira de Souza — Um dos maiores romances.

O sr. ministro José Americo — E perguntei ao engenheiro Arlindo Luz se não haveria uma fórmula mais suave. Ele acabou confirmando que o excesso de pessoal atropelava a administração da Estrada. Pois bem; saibam, de uma vez por todas, que nutro, antes de tudo, a superstição do interesse publico: não distingo os homens, quando ha um interesse acima dos homens. (Muito bem). Recomendei-lhe, então, que propuzesse uma solução menos odiosa, menos deshumana, que não deixasse lares ao desamparo. Foram dispensados apenas 1.337 homens. Essa fantasia de milhares e milhares de empregados da Central é uma criação de animosidade. Desses 1.337 homens, 802 não ficaram desprotegidos, porque tiveram as garantias da disponibilidade remunerada. Seria possivel que os outros houvessem ficado aos azares da fome? Não, senhores; asseguraei-lhes, como fizeram os outros Ministerios, tiveram o abono de dois mêses de vencimentos; fiz mais expirado esse prazo de espectativa para outras aplicações da atividade, ainda um mês de abono. Não é só; expedi ordens em favor dos operarios, que haviam perdido seus lugares, que eram os que mais me preocupavam. Havia construções na Central do Brasil, na variante de Poá e no ramal de Santa Barbara. Recomendei que os dispensados fossem todos aproveitados nesse e em outros trabalhos, até que chegasse a oportunidade de sua readmissão. Quando disse, "até que chegasse a oportunidade de sua readmissão", é porque tinha um compromisso de honra comigo. Nunca tive um candidato á Central do Brasil; não se encontra lá um só homem que tenha entrado pela minha mão. E o meu compromisso de humanidade era que nenhum estranho ingressaria naquela Estrada antes da volta de todos os seus funcionarios em disponibilidade ou dispensados.

Felizmente, não ocorrerão mais estes pretextos de recriminação contra aquilo que eu préso mais do que a minha segurança fisica, que é a minha tranquilidade de consciencia. Nunca mais permiti que se reformasse uma repartição do Ministerio da Viação sacrificando seu pessoal. E o meu sentimento de solidariedade humana foi mais longe. Sou alvo, como todos os homens publicos, de versões infiéis.

Quando cai na Baía — e não era um toque de remorso, porque não estava ás portas da morte —, quando cai na Baía, repontou uma crise do governo. Procuravam-se reajustar as condições politicas para evitar um desfecho que depois explodiu, com consequencias sangrentas e desastrosas. E que tinha de mim, que eu podia dar para ajudar a conjurar essa crise? Dei o que o governo me tinha dado. Ofereci o meu lugar de Ministro, que, Senhores, ficai certos, é apenas um sacrificio. Um homem como eu não póde ser Ministro por um titulo de honra ou ostentação, porque sofre no cumprimento do dever e não poder cumprir o seu dever, pelo que realiza e pelo que não póde realizar. (Muito bem).

E então ocorreu-me a sorte, não dos funcionarios da Central do Brasil, que já tinham o destino delineado, mas dos homens demitidos pela revolução. Aproveito ainda o momento, para dizer que demiti uma minima parte deles. Os outros vieram sacrificados de alguns Estados, quando os Interventores tinham ainda poderes federais.

Pois bem: do meu leito de enfermo, não por debilidade de animo, mas por impulso de consciencia, mandei pedir ao Chefe do Governo apenas uma compensação, que não era para mim: que não desamparasse os funcionarios que tinham sido demitidos, que não deixasse ao desamparo as pessôas destituidas de seus lugares, cujo destino confiara a uma comissão revisora de meus proprios atos, que funcionava e ainda funciona no Ministerio da Viação.

Vez por outra, a Imprensa grita: qual o resultado da comissão revisora? A nada respondo. Mas esses resultados já são quasi completos. Já foram restituidos á sua atividade quasi todos os adversarios da Revolução, menos os que prevaricaram. Para esses sou impiedoso, não tenho coração, ou por outra, tenho coração mas sei abafar a minha sensibilidade.

Há aqui deputados de São Paulo que não procurariam envolver num ambito de atenções para comigo. Mas São Paulo sabe que, de cerca de 500 funcionarios do Ministerio da Viação, que pegaram em armas, nenhum foi demitido porque desde o caso da Central me resguardo de demitir servidores do Estado e pais de familia. (Muito bem).

Não sou capaz de represalias pequeninas, mas de grandes ações; sou capaz de enfrentar as assembléas e as multidões mas não de enfrentar um homem humilde e inerme. (Muito bem).

Senhores, eu disse que prescindia dos falsos patronos dos interesses do Ministerio da Viação, principalmente os da Marinha mercante e os pretensos protetores do proletariado dependente das minhas funções porque desses ha um só patrono, que sou eu.

Vou relatar como resisti á tendencia do desmantelo do Loide; vou dizer que energias opús ás conjurações contra essa empreza. Vou referir tudo o que fiz, sacrificando até o meu senso de administrador, para que o Loide não sossobrasse nem caisse em mãos alheias.

Quando observei que a frota já nada podia dar de si, que os navios caducos, já não podiam realizar sua tarefa de navegação, e que tudo seria debalde na reconstituição dessa ruinaria, o que me correu não foi uma simples impressão de técnico.

Verifiquei que a frota do Loide estava arruinada e tentei a fusão das companhias de navegação. Foram dias a fio de entendimentos entre os armadores, para que se chegasse a um resultado idoneo, de aproveitamento de todo o material eficiente e do encostamento das unidades antieconomicas, que consumiam todos os esforços da empresa em pura perda.

O que tentei foi que, com a redução dos onus da administração geral e das despesas das agencias que seriam transformadas em agencias unicas, e, utilizando-se o material sadio com a pretensão do contra-indicado, se chegasse a um resultado correspondente ás nossas necessidades de transporte.

Infelizmente, porém, eram ruinas sobre ruinas. Se o Loide tinha material imprestavel, as outras empresas não estavam em condições mais vantajosas.

O sr. Veloso Borges — E' porque querem tomar o Loide.

O ministro José Americo — Chegarei lá.

O sr. Guaraci Silveira — Assim mesmo, não tem dado saldo nestes ultimos anos?

O sr. ministro José Americo — Deu saldo. E se, tendo dado saldo, acham que é documento de inercia do Ministerio da Viação — realizando esse grande milagre financeiro — quanto mais se não tivesse dado!

O sr. Presidente — Atenção! Nos termos do regimento, o sr. ministro póde falar durante uma hora e, havendo esgotado o tempo, devo consultar á Assembléa sobre se concede prorogação do prazo, afim de que s. excia. conclúa seu discurso.

Os senhores que concedem a prorrogação por meia hora, para que o sr. Ministro conclúa o seu discurso, queiram levantar-se (Pausa).

Continúa com a palavra o sr. ministro José Americo.

O sr. ministro José Americo — Frustrou-se a tentativa da fusão, em face da impossibilidade material. Não sou, porem, homem para esmorecer. Prossegui em meus apêlos ao Governo. Queria, ao menos, que me facultasse recursos para ir adquirindo grupo de navios, pouco a pouco, até serem supridas as deficiencias da frota. Mas o Governo arcava com outras responsabilidades financeiras e não pôde atender-me. Finalmente o ano passado, mandei que os técnicos organizassem um plano definitivo de transformação do Loide. Não podia mos apelar mais para o credito do Tesouro. Deviamos estabelecer uma formula de financiamento que não envolvesse essa responsabilidade: o Loide emitiria um determinado numero de ações para poder, com esses recursos, atender ás novas necessidades de aquisição de seu material. Foi enviado esse projeto ao Ministerio da Fazenda. E o defensor do Loide, o defensor da Marinha mercante, defensor dos homens do mar, veio dizer que o Ministro da Fazenda fez bem em negar esses recursos!

O sr. Luiz Tirelli — Eu não disse isso. V. excia. está enganado.

O sr. ministro José Americo — Está em seu discurso.

O sr. Luiz Tirelli — Não disse isso. V. excia., repito, está enganado. "Fez bem em negar esses recursos" — não.

O sr. ministro José Americo — Leio no discurso de v. excia.

"Preciso, sr. Presidente, fazer justiça ao ilustre sr. Osvaldo Aranha, quando, na pasta da Fazenda, obstinou-se em negar qualquer auxilio ao Loide..."

O sr. Luiz Tirelli — Qualquer: não me refiro a estes.

O sr. ministro José Americo — ...sabendo que seria em pura perda".

A Casa há de me perdoar a minha veemencia.

Um sr. deputado — Veemencia de homem de bem.

O sr. ministro José Americo — Os srs. Constituintes hão de reconhecer que não há nada mais doloroso que uma injustiça.

Quando vivia entre-sonhando com a solução do Loide, visionando os nossos mares sulcados por uma frota nova, nas minhas idealidades de patriota a apelar para o Governo afim de que désse ao Loide o que ele precisava, o Ministerio da Fazenda não pôde ocorrer esse pedido e, depois — ó ironia dos homens! — vem aqui um falso patrono da Marinha mercante dizer que o Ministro da Fazenda andou muito acertado opondo-se a esse apelo.

O sr. Luiz Tirelli — Não aceito a expressão de v. excia. — falso patrono. V. excia. ocupa a tribuna e foge á linha parlamentar.

O sr. Guaraci Silveira — Peço a v. excia. permissão para um aparte. Tendo assistido, ontem, o discurso do nobre colega o deputado sr. Luiz Tirelli, não lobriguei qualquer ataque pessoal a v. excia. Apenas desconhecendo a materia, notava que ele criticava o fato de se terem passado três anos, sem qualquer providencia, fato esse que v. excia. acaba, exuberantemente de esclarecer.

O sr. ministro José Americo — Mas as providencias parciais foram tomadas.

O sr. Guaraci Silveira — E nós estamos satisfeitos com as explicações que estamos ouvindo.

O sr. Luiz Tirelli — Bastava s. excia. dar essas explicações. Não precisava me atribuir a qualidade de falso patrono. Sou aqui representante do Amazonas, legitimamente enviado por aquele Estado, e há 25 anos sem interesse nenhum inconfessavel que defendo os trabalhistas do Brasil.

O sr. ministro José Americo — O Ministro da Fazenda não pôde atender ao pedido de recursos que lhe fazia, não para lançar nos sorvedouros da administração do Loide, mas para aparelhar a sua frota, para lhe dar instrumentos eficientes de navegação para livrá-lo de um descalabro.

Não sou homem para me desalentar, em face de tantos esforços frustraneos; não julguei impotente a minha força de vontade, porque ela é plasmada no sofrimento, formada em uma terra martirizada, feita ao toque do ritmo mortal das sêcas, porque aprendi a ser forte com a natureza ingrata. Depois, andava em excursão pelo norte, quando fui surpreendido por uma nova aterradora. O Loide estava a pique de se perder.

Infelizmente todos os obstaculos a essas soluções da minha inteligencia e da minha vontade teem origem remota: são os erros de administrações passadas. O Loide, além do passivo de 133.000 contos, de todas as desgraças materiais de sua frota, de todas as suas incapacidades de aproveitamento, estava tambem ameaçado por diversas ações judiciais que corriam em fóros estrangeiros. Uma das mais alarmantes era a relativa ao vapor "Pelotas", que decorria do ano de 1926 de que era responsavel uma intervenção politica que fizera o navio desviar a sua róta para levar zebús de um protegido ao Mexico.

Todas as vezes que eu tocava o coração do Chefe do Governo, o seu coração de patriota e de brasileiro, ele lembrava esse espantalho de ações judiciais. E advertia: "De que vale lançarmos neste sorvedouro novos sacrificios se esses sacrificios serão comprometidos por decisões judiciais desfavoraveis?"

E, realmente, entre três ações, inclusive a do "Pelotas", o Loide foi condenado a pagar 8.000 contos.

Parecia a perda inevitavel! Chegaram até ás terras longinquas do Nordeste os clamores do Brasil. Fôra um navio sequestrado. E sabe o sr. deputado Luiz Tirelli que não o foi por dividas da atual administração, mas, sim, por compromissos de 1926.

O sr. Luiz Tirelli — Não atribui a culpa do sequestro a v. excia.! Declarei que, de fato, o credito do Loide havia desaparecido.

O sr. ministro José Americo — V. excia. proferiu conceitos mais injustos atribuidos ao Ministro da Viação, com referencia ao Loide. E não fosse eu um homem vigilante, que tem acima de todos os deveres de sua consciencia, o de administrador, que é o que me assiste mais de perto, não teria sentido essa veemencia, talvez excusa-la, esses surtos de indignação que a Assembléa me perdoará. Sei que tenho obrigação de me conduzir com serenidade. Não me ficaria bem vir lançar em rosto de deputados increpações exageradas. Ainda hoje tive oportunidade de velar pela intangibilidade da Assembléa Nacional Constituinte. Sei o que ela vale. Cheguei mesmo a usar desta expressão: — "Antes dissolvê-la do que desprestigia-la!" (Palmas).

O sr. Guaraci Silveira — V. excia. não se preocupe com sua pessôa. Antes de vir á tribuna, eu tinha dito, em conversa com o sr. Alcantara Machado, que v. excia. é um homem cuja honestidade e capacidade de trabalho não precisam de defesa. (Apoiados gerais).

O sr. ministro José Americo — Agradecido. Infelizmente nem todos pensam como v. excia.; nem todos me fazem justiça. Se ainda quando eu errasse me viessem dizer diretamente que errei... Muitas vezes tenho emendado minhas faltas.

O sr. Cristovão Barcelos — Dou testemunho disso.

O sr. ministro José Americo — Parece que não há homem de governo que mais se tenha emendado, que mais tenha constrangido o seu amor proprio e voltado atrás, como se não tivesse personalidade, unidade de ação, um pensamento nutrido nas minhas meditações. Sou homem que se corrige porque o tempo me ensina a me corrigir, o ambiente se modifica, as circunstancias se transfiguram, os homens nem sempre são os mesmos, as paixões passam. Gosto de ser examinado e criticado; sou o homem de maior publicidade do Governo. Minhas notas diarias á imprensa parecem um abuso mas esse abuso reflete o regime de responsabilidade, para que, como já disse, minha ação isolada nos poderes discricionarios sinta a influencia do meio em que se desenvolve a minha ação.

Não desanimei ainda dessa vez. Quando todos pensavam que o Loide ia á falencia, no caso do "Pelotas", hipotequei meu nome, porque pedi mais recursos.

Apelar em favor de uma empresa que se afundava, era comprometer o conceito de administrador. Mas situava acima de tudo o interesse do Brasil — e sobreleva uma circunstancia que exprimo vexado, porque não me aprazem estas declarações —: era, tambem, a sorte dos maritimos, que o sr. Luiz Tirelli vem defender.

Afinal de contas, assim como o Ministro da Fazenda, numa situação dificil do Loide, quando os credores dos cento e trinta e três mil contos das administrações passadas premiam a sua direção, fez adiantamentos para que fôsse atendida uma parte desses pagamentos, o Chefe do Governo mandou pagar oito mil contos para liquidação do caso do "Pelotas". Mas foram oito mil contos tirados da subvenção! Porque a Assembléa talvez tambem desconheça que, nessa contingencia de depressão mundial, de crise desesperadora, em que todas as empresas de navegação dão "deficit" e em que os Governos atilados as amparam com fortes auxilios, o Loide no Governo Provisorio, perdeu a sua subvenção.

O sr. Luiz Tirelli — Sei disso.

O sr. ministro José Americo — A subvenção de vinte mil contos esteve, por dois anos, comprometida em garantia de pagamentos de emprestimos contraidos pelas administrações anteriores. E quando, para seu desafogo, a empresa ia libertar-se desse compromisso, vinculou-se novamente a subvenção, ao pagamento da questão do "Pelotas", feito mediante adiantamento do Governo, com desconto desses recursos.

Fiquei clamando novamente, como quem tem impressão das necessidades de seu país com a visão que distingue o nosso futuro pelo intercambio comercial e pela expansão das nossas riquezas. Continuei apelando para o Chefe do Governo, afim de que não fôsse preterido o caso do Loide.

Afinal de contas, s. excia. me disse: "Vamos apurar as suas responsabilidades para com o Tesouro e vice-versa. Verifiquemos a situação financeira do Loide Brasileiro para, então, decidirmos de sua sorte".

Predominava outra fantasia: dizia-se — como afirmou aqui o sr. deputado Luiz Tirelli — que o Loide é um sorvedouro dos dinheiros publicos. Puro engano, sr. deputado Tirelli!

O sr. Luiz Tirelli — Não disse isso. (Trocam-se apartes).

O sr. ministro José Americo — O Loide é um sacrificado pelas exigencias do Governo.

Infelizmente v. excia. não leu, apesar do meu abuso de publicidade, a exposição que fiz ao Chefe do Governo, em 16 de dezembro do ano passado, com reclamos muito mais veementes do que os formulados ontem nesta casa em favor de uma solução para o caso da Marinha mercante e do Loide Brasileiro.

Foi uma exposição de motivos divulgada, como todas as demais, na imprensa carioca.

Estudei o estado em que a Revolução encontrou o Loide, estado precarissimo, estado de ruina, estado de falencia! Mostrei — para provar as compensações de uma transformação radical! — quais os resultados obtidos em tão penosa situação, resultados que se apresentam os mais surpreendentes. Estão aqui, e s. excia. os poderá ler no "O Globo". Ai expús as soluções indicadas: a fusão das companhias, tentada debalde por mim; o arrendamento. Seria muito comodo para um homem de governo

Conclue na 8.ª pag.

UM HOMEM CONTRADITORIO

Conclusão da 3.ª pag.

drama, Fernando se interessou por aquele outro, tão vulgar como aspécto da miseria urbana. Ah! pensava, não é sem razão, nem por falta de assuntos mais interessantes que os jornais falam todos os dias de menores abandonados!

Apanhou a menina. Despertou o menino. Eles choramingavam cousas indistintas. E para melhor os socorrer e amparar Fernando sentou-se na soleira daquela porta, tendo-os nos braços.

E o seu ser, por tantas horas tão duramente crispado, se distendeu. Das realidades tristes da vida qual poderia ser mais triste que a daqueles dois entezinhos assim abandonados? Um doce sentimento de pena invadiu completamente Fernando. Sentiu os olhos humidos. E seria com emoção? Seria fome? O doce sentimento deu-lhe uma especie de deliquio, parecia-lhe que, submergido por ele, iria desmaiar...

O caso, porem, exigia ação e, por mais agradavel que lhe fosse o desdobramento daquela comoção, Fernando não se entregou a ela. Deteve um taxi que passava, meteu-se nele com os dois petizes e mandou tocar para o restaurante. E contemplando as duas cabecinhas louras e sonolentas que tão confiadamente se encostavam nele saboreava a sua bôa ação — cousa deliciosa depois de um dia tão ruim — e sentia á sua mente iluminar-se á luz destes dois versos, versos de Cruz e Souza, cuja recordação lhe vinha:

O coração de todo ser humano
Foi concebido para ter piedade...

Perto de quatro horas da manhã Fernando achava-se no mais completo bem estar. Depois de uma canja, de um tenro cabrito á caçadora, de um pedaço de provolone e de uma garrafa de Toscano sentia-se, ao pagar a nota aquecido e contente. Os pequenos dormiam regalados e fartos. A menina recostada na cadeira, a boquinha aberta, resonando forte. O outro inclinado sobre a mesa, com a cabecinha encostada nos punhos. E ao dar uma bôa gorgeta ao garçon Fernando fazia as ultimas recomendações.

Os pequenos iam dormir ali, no deposito das garrafas vasias, sobre um colchão. De manhã ao acordarem, deveriam ser bem alimentados. Antes do meio dia viria ele busca-los para os internar num asilo, para lhes dar um destino qualquer. E o gerente que acorrera, para participar daquelas providencias, afirmava, solicito:

— Póde ficar socegado doutor. Nada faltará aos pequenos. Durma á vontade que os ha de encontrar bem tratadinhos.

* * *

Fernando mergulhou no nevoeiro e tomou o caminho de casa. Restituido agora á serenidade precisava de andar a pé para assentar bem umas tantas idéas.

Que estranho caso o seu! Um verdadeiro caso de dupla personalidade!

Era um homem inteligente, alegre e, sobretudo, bom, que não podia ver um sofrimento sem profundamente se comover. A sua caridade era esparsa e sem limites. Constituia uma das suas despesas principais. Sempre que era preciso ter um gesto de auxilio aos outros, fosse a quem fosse, ele o praticava com um prazer infinito. Naquele restaurante bem o conheciam. Levava ali mendigos a ceiar, escrevia bilhetes mandando fornecer refeições, dias seguidos, a familias inteiras. E todo ele vivia natural e permanentemente no sonho e no desejo de um mundo perfeito povoado por uma humanidade melhor, onde tudo fosse conforto, segurança e doçura...

Esse dom natural, era entretanto, interrompido pelos mais desarrozados e violentos impulsos. Um nada, de repente, inexplicavelmente, tirava-o do seu equilibrio. E Fernando, nesses momentos, não conseguia dominar-se. E a verdade é que frequentava delegacias como um desordeiro vulgar. Já havia brigado com guardas civis, agredido condutores de bondes, se atracado com chauffeurs ele tão generoso, por cismar que o relogio de um taxi o roubava em duzentos réis, espancado criados. Num desses repentes quasi furára o olho de uma preta que era sua cosinheira, custando-lhe depois o tratamento, mais de um conto de réis. Com a Alicinha, então, que gostava de discutir, já chegára ao tiro...

Não! Isso não podia continuar! De uma vez por todas era preciso acabar com essas monstruosidades. Era preciso sufocar o lado mau da sua personalidade. E, á medida que caminhava, desanuviado e bem disposto, Fernando se firmava nesta resolução. Discussões tolas, brigas ridiculas, pancadas, tiros, olhos furados, comparecimentos ás delegacias, tudo isso tinha de acabar. Em hipotese alguma carregaria armas, usaria siquer bengala.

Era o que estava irrevogavelmente resolvido, quando Fernando ia meter a chave na porta da sua casa para entrar. No nevoeiro havia um vago tom de rosa que já anunciava a manhã. Afinal era de abençoar-se o dia tempestuoso que marcava uma tão decisiva transformação. Como era esta necesaria para o homem que de tantos elementos dispunha para ser feliz.

Tateando, Fernando consegue introduzir a pequena chave na fechadura. Mas, no momento justo de mover a lingueta, detém-se. E Alicinha?

Teria ido para a casa dos pais, depois da terrivel cena, ou estaria ali para recebe-lo? Deus do céo, se Alicinha o esperava que recepção!

Sentiu a dificuldade que se levantava contra os seus planos, tão bem assentados, de vida nova. Pensou em tudo que, dai a um minuto ou dois poderia estar chuvendo. E um calor subiu-lhe á cabeça. Sem querer apalpou-se. O revolver fôra aprendido, ficara decerto na delegacia. E sentindo a falta dele hesitou. Entraria? Não entraria? E mentalmente concluiu: — Sim, com um esforço de vontade nesta vida tudo se póde suportar. Mas uma mulher que se lamenta e se perde nas mais absurdas recriminações só mesmo o tiro! Qual o juri que não absolverá?

PROGRAMA PARA HOJE

Em franco sucesso a mais encantadora das operêtas do cinema sonóro — BEIJOS VIENENSES
musica especialmente escrita pelo genial Franz Lehar:
Viena! A cidade do sonho, da poesia, das mulheres bélas e das canções embaladoras!... Uma musica que embriaga e que nos fala de amôr. Um sonho côr de rosa e embalado por dôces melodias que fazem caricias ao ouvido e perfumam a alma!
Um filme cheio de graça, alegria, poesia e bom humor.
VIENA e BERLIM em cenarios deslumbrantes!
Preços: — Adultos 3$300 Crianças 2$200.
Amanhã — Na téla — A fantasia de biologista que quiz igualar o poder creador de Deus. A "Paramount" apresenta
A ILHA DAS ALMAS SELVAGENS
com Charles Laughton, Bela Lugosi, Richard Arlen, Leila Hyams e a Mulher Pantéra.
Filme rigorosamente proibido para crianças até 10 anos e improprio para as pessôas de temperamento nervoso.

No palco colossal estréa da Companhia de Grandes Atrações VILAR-AZEVÊDO
Procedente dos Teatros Casino e Florida de Buenos Aires.
SUCESSOS SEM PRECEDENTES!

PROGRAMA PARA HOJE

Continuação do estupendo seriado de aventuras da "Universal", todo falado, musicado e sincronisado pelo sistema Movietone.
OS INDIOS DO OE'STE — 6 séries — 12 episodios — 24 partes.
1.ª série em 2 episodios côm 4 partes. Interpretação de Tim Mac Coy, Allene Ray, Francis Ford e Edmund Cobb.
Complemento: — Uma comedia em 2 atos.
Preços: — Adultos 1$600. Crianças e estudantes $800.

NA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Falou o deputado Vitor Russomano

RIO, 15 — (Nacional) — Na sessão da Assembléa Nacional Constituinte, de hoje, o deputado Vitor Russomano, representante do Rio Grande do Sul, falou longamente sobre o problema constitucional. Tratando da carta de 91, enalteceu os seus autores.

Concluindo a sua oração, recordou os compromissos da Revolução, que devem ser cumpridos.

Rendeu homenagem á memoria de João Pessôa e declarou que, dentro do seu prôgrama, o Partido Liberal do Rio Grande do Sul tem a finalidade brasileira de trabalhar pela unidade da patria. (A União).

REGISTO

FEZ ANOS TRAZ-ANTE-ONTEM:
A senhorita Maria do Socorro, filha do sr. Felinto de Souza Filho, residente em Pombal.

FEZ ANOS ONTEM:
O sr. Alfredo Benjamim Delgado, negociante nesta capital.

FAZEM ANOS HOJE:
A menina Irene, filha do sr. Francisco Matias de Almeida, residente em Espirito Santo.

— O sr. Augusto Guedes Monteiro, comerciante em Serrinha.

Dr. Leonardo Arcoverde — Transcorre hoje o aniversario natalicio do nosso amigo dr. Leonardo Arcoverde, chefe do 2.º Distrito da Inspetoria das Obras Contra as Sêcas, neste Estado.

Em Ponta de Mato, onde o ilustre engenheiro se encontra veraneando com sua exma. familia, será, por certo, muito cumprimentado pelas inumeras pessôas das suas relações de amizade.

— O menino Guilherme Batista do Carmo, filho do sr. João Batista do Carmo, negociante nesta capital.

— O menino Orlando Soares de Paiva, filho do sr. João Ferreira Paiva, continuo desta folha.

CASAMENTOS:
Enlace Marques-Pimentel — Teve lugar quarta-feira ultima, em Recife, o enlace matrimonial da senhorita Clarice Licio Marques, filha do falecido capitalista sr. Artur Licio Marques, e de sua exma. esposa d. Celina Licio Marques, com o distinto moço dr. George Latache Pimentel, advogado no fôro daquela capital e pertencente a conhecida familia conterranea.

Serviram de testemunhas, nas cerimonias civil e religiosa, por parte do noivo, o dr. Lima Cavalcanti, interventor federal em Pernambuco, representado pelo sr. Aluizio Santos, e d. Helena Lima Cavalcanti e dr. Gastão Livramento e esposa, d. Maria Angela Livramento, e por parte da noiva, o dr. Otavio de Freitas e sra. sr. Adolfo Aires e sra., e senhorita Ilda Carvalho de Lima.

Por motivo de luto recente na familia da noiva, aqueles atos se revestiram da maior simplicidade.

O casal Latache Pimentel fixou residencia á rua Joaquim Felipe, 116, em Fernandes Vieira.

NASCIMENTOS:
Chama-se Manoel André o filhinho do nosso amigo sr. Humberto Marques e sua esposa d. Marina Marques, nascido no dia 14 do corrente, nesta capital.

BATISADOS:
Batisou-se, a 11 do corrente, em Recife, na igreja da Graça, a interessante Maria Iára, filhinha do sr. Agenor Galvão de Mélo e de sua esposa sra. Ivete Latache Pimentel de Mélo, servindo de padrinhos o dr. George Latache Pimentel e sua esposa d. Clarice Licio Marques Pimentel.

VIAJANTES:
Dr. Abdias de Almeida: — Seguiu ontem, para o Rio de Janeiro, onde vai tratar de negocios do seu particular interesse, o nosso confrade de imprensa dr. Abdias de Almeida, conceituado advogado no fôro desta capital.

O digno conterraneo viajou, de automovel, até Recife, ali tomando o paquete **Oceania**, no qual se transportará áquela metropole.

VARIAS:
Ao dr. Samuel Duarte, diretor desta folha, o deputado Odon Bezerra enviou um cartão de cumprimentos pela entrada do novo ano.

1934: — Do sr. Carlos Bélo Filho recebemos um cartão de felicitações pela entrada do novo ano.

VIDA ESCOLAR

Quimico José I. Cabral de Lima: — Por informação particular, soubemos haver recebido o diploma de Quimico Industrial pela Escola de Engenharia da visinha capital do sul, o nosso joven conterraneo José Inacio Cabral de Lima, filho do sr. Joaquim Virgolino de Lima, comerciante em Campina Grande.

LICEU PARAIBANO

Exames de candidatos estranhos

Serão chamados hoje á prova escrita todos os candidatos inscritos nas seguintes materias:

A' 8 horas:

Fisica da 3.ª serie.
Fisica da 4.ª serie.
Orais de
PORTUGUES — 2.ª Serie
Alfredo Cordeiro Pires Ferreira
Idalvo Veloso Toscano de Brito
Roque Gadelha de Mélo.
PORTUGUES — 2.ª Serie
Anibal Fernandes Bonavides.
Adamar Soares de Carvalho.

A's 14 horas:

Escritas de
Matematica 3.ª serie
Matematica 4.ª serie
FRANCÊS — 1.ª Serie
Alfredo Cordeiro Pires Ferreira.
Idalvo Veloso Toscano de Brito.
Roque Gadelha de Mélo.
Orais de
FRANCÊS — 2.ª Serie
Anibal Fernandes Bonavides.
Adamar Soares de Carvalho.
Amanhã, 17 do corrente

A's 8 horas:

Prova escrita de Inglês 2.ª serie.
Prova escrita de Inglês 3.ª serie.
Prova oral de Historia 3.ª serie.
Zacarias Dias de Araujo.
Prova oral de Historia 4.ª serie.
Leucio Carneiro de Mesquita.

A's 14 horas:

Prova escrita de Latim 4.ª serie.
Prova oral de Ciencias 1.ª serie.
Alfredo Cordeiro Pires Ferreira.
Idalvo Veloso Toscano de Brito.
Roque Gadelha de Mélo.
CIENCIAS — 2.ª Serie
Anibal Fernandes Bonavides.
Adamar Soares de Carvalho.

TEATRO BRASILEIRO

O presidente da S. B. A. T. é distinguido com um titulo honorifico

Da "Associación Uruguaya de Autóres y Compositóres de Música" o doutor Abadie Faria Rosas recebeu o seguinte oficio:

Com a nossa distinta consideração: Cumprimos a grata missão de comunicar-lhe que a Assembléa Geral da Associação Uruguaia de Autóres e Compositóres de Musica, reunida em sessão extraordinaria e de acôrdo com a proposta formuláda pêla Comissão Diretóra, resolvêu, por unidade, conferir a V. S. o titulo de SOCIO HONORARIO. Esta justa distinção resulta do reconhecimento de que V. S. é credôr, por sua ação nobre e eficaz, que facilitou a realização de nosso contrato de reciprocidade com a "Sociedade Brasileira de Autóres Teatrais". A Assembléa, ao tributar-lhe esta homenagem, orientou seu ato nas disposições de nossos Estatutos, que prescrevem a faculdade de testemunhar, por esta fórma, seu reconhecimento ás pessôas que, como V. S. prestaram o concurso de sua mentalidade e energia, de maneira a contribuir decisivamente para o futuro prestigio e solidêz da Associação.

Congratulando-nos por esta acertada resolução da Assembléa, felicitamos efusivamente V. S. e nos servimos desta oportunidade para expressar-lhe nossa invariavel estima e consideração. — *(assinado)* — EDMUNDO BIANCHI, *Presidente*; CARLOS A. WARREN, *Secretario*.

CURSO DE CORTE — Madame Ana Ventura avisa que reiniciou o seu Curso de Corte, estando aberta a matricula.
Rua Duque de Caxias, 583.

Teatro SANTA ROSA

HOJE! — Em soirée ás 7 e 8 1 2 — HOJE!

O primeiro grande romance de 1934 a dupla Aurea de sempre!

A Emprêsa A. Leal & Cia., agradecendo a manifesta preferencia do publico pelo Teatro "Santa Rosa", cognominado por todos os "fans" "O CINEMA DA CIDADE", por ter o melhor som, a melhor projeção e sobretudo por exibir os melhores filmes das maiores marcas, como sejam: Metro Goldwyn Mayer, Fox Film Corp. United Artists, anuncia aos "fans" que acaba de fechar contrato com toda produção Warner First National, tornando deste modo o "Santa Rosa" exibidor de todos os grandes filmes lançados no mundo!

Janet Gaynor — Charles Farrell em
A BORRASCA!
O melhor e ultimo filme da dupla querida! Uma produção de Alfredo Santell — Filme Fox
Complemento — Fox Movietone News. — Entradas 2$200.
UMA AVALANCHE DE FERAS EM REVOLTA!
Tigres que trituram as presas em amplexos mortais! A grande batalha do seculo. Gorilhas numa luta de vida e morte, num prelio gigantesco de peito a peito! Selvagens em bailados fascinantes! Um filme inteiramente feito na Africa!

CONGORILA!

Um casamento assistido por féras e ao acompanhamento macabro de dansas selvagens! Um filme que custou dois anos de penosos trabalhos! Filme especial da "Fox" produzido por Mr. e Mrs. Martin Johnson — No dia 20.
Jack Holt — 50 braças de profundidade! Um filme da United Artists — JA'
Buster Keaton e Jimmy Durante em PERNAS E PERFIS.
Metro Goldwyn Mayer. — No dia 25.

CINE-JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA

HOJE! — Soirée ás 7 horas — HOJE!

...um inocente ia pagar pelo crime que êle havia cometido! Mas na hora suprema, o remorso o denunciou!...
Fox Movietone apresenta
TESTEMUNHA OCULTA!
Abrirá a sessão: Fox Movietone News e Diamantes Brutos.
Preços: Adultos: 1$100. Crianças 800 réis.
2.ª classe 800 réis.

EDITAIS

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 1 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 5 de fevereiro p. vindouro será feita a matricula de automoveis, caminhões, onibus, motocicletas, bicicletas e veiculos de tração animal nesta Repartição.

Outrosim, daquele prazo em diante os veiculos encontrados sem a devida matricula do corrente exercicio, ou que os condutores dos mesmos não estejam com os documentos legalisados, não poderão transitar nesta cidade, e bem assim ingressarem no corso carnavalesco, sob pena de serem os veiculos imediatamente aprendidos e recolhidos ao deposito publico para garantia da multa constante dos §§ 1.° e 2.°, letra "A", do artigo 142, do regulamento vigente, tornando-se extensiva esta medida aos veiculos do interior do Estado. — João Pessôa, 4 de janeiro de 1934 — Major Guilherme Falcone, Inspetor Geral.

—

SECRETARIA DA FAZENDA AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — EDITAL — N. 1 — Chama concurrentes para compra de terrenos pertencentes ao Estado — Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que serão aceitas na Secretaria da Fazenda, até o dia 18 do corrente, ás 14 horas, propostas para compra dos lotes de terrenos ns. 3, 4 e 5, pertencentes ao Estado, com as areas respectivas de 162,40, 184,00 e 134,00 metros quadrados, situados á rua Visconde de Inhuma, contiguos ao predio em construção dos srs. Fernandes & Cia., na base de 30$000 o metro quadrado.

As propostas deverão ser feitas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada.

Para qualquer esclarecimento, os interessados poderão se dirigir á Secretaria da Fazenda das 8 ás 11 horas.

João Pessôa, 11 de janeiro de 1934 (Ass.) Otavio Guilherme de Oliveira, 1.° escriturario.

—

EDITAL — Dr. Manuel José Nunes Cavalcante Filho, juiz Municipal deste Termo de Conceição, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de herdeiros virem e interessar possa, que, tendo iniciado neste Juizo o inventario dos bens deixados por Marcolino Pereira da Silva e Maria Rodrigues Pereira, foi declarado pelo inventariante Sabino Pereira Ramalho, achar-se auzente Silvino Pereira Ramalho, no Estado de Pernambuco em lugar não sabido, pelo que ordenei se passasse com o praso de (60) sessenta dias, pelo qual os cito para, em quarenta e oito horas que correrão em cartório, do dia de ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilhas sob as penas de lei. E para que chegue ao conhecimento de tódos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no orgam oficial do Estado, pelo menos duas vêzes, deixando de o ser na imprensa local, por não haver. Dado e passado nesta vila de Conceição, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, Francisco de Oliveira Braga, escrivão, o escrevi. (a.) Manoel J. Nunes Cavalcanti Filho. Está confórme o original, dou fé. Conceição, 5 de Dezembro de 1933. Eu, Francisco de Oliveira Braga, escrivão, o escrevi.

—

1°. Cartório. — **EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRASO DE 60 DIAS** — O dr. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber a quantos este edital de citação de herdeiros virem ou dêle noticia tivérem ou interessar póssa que, tendo iniciado neste Juizo o inventario de Joaquim do Monte foi declarado pêlo inventariante Manuel Severino da Silva acharem-se ausentes os herdeiros Antonio do Monte, os filhos da falecida Maria Terêsa da Conceição, de nomes Maria, Bartolomeu, Fraklino, Minervina, Etelvina e Maria em virtude do que ordenei se passasse o presente edital com o praso de sessenta dias pelo qual os cito para, no praso de 48 horas, que correrão em cartório, após a terminação do referido praso, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de tódos mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, em 18 de outubro de 1933. Eu, Jaime Bezerra de Menêses, escrivão, o escrevi. João Batista de Sousa.

—

1.° Cartório — **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 30 DIAS** — O dr. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, etc.

Faço saber a Severino Rafael, residente em logar não sabido que, por parte de Luiz Soares, comerciante, domiciliado na cidade de Campina Grande deste Estado, foi requerido a este Juizo o sequestro do direito de herança e acão que o mesmo Severino Rafael tem no espolio do seu falecido pai Fausto Rafael, cujo inventário se processa atualmente no 3.° Cartório desta cidade, para pagamento da importancia de 4:000$000, da qual é devedór ao exequente Luiz Soares. E por ter sido feito dito sequestro no rósto dos autos do inventario referido, cito ao executado Severino Rafael para, na 1.ª audiencia deste Juizo, após a expiração do praso de trinta dias vêr ser proposta a competente ação, assinar-se-lhe o praso para embargos e para todos os termos e atos judiciais até sua execução, pena de revelia e lançamento, ciente que as audiencias deste Juizo são dadas ás sextas feiras, pelas 13 horas, no edificio do Consêlho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente do prefalado Severino Rafael, mando passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de Alagôa do Monteiro, em 9 de dezembro de 1933. Eu, Jaime Bezerra de Menêses, escrivão do civel, o escrevi. João Batista de Sousa.

—

EDITAL — "Com o praso de 30 e 60 dias, para citação dos interessados na ação de demarcação e divisão da data de SÃO BENTO, a requerimento de Antonio Pinheiro Barbosa e sua mulher."

JUIZO MUNICIPAL do termo de Antenôr Navarro, Comarca de Souza, Estado da Paraiba.

O doutôr José Alipio Ferreira de Mélo, Juiz Municipal do têrmo de Antenôr Navarro, Comarca de Souza, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital com praso de 30 e 60 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte do cidadão Antonio Pinheiro Barbosa e sua mulher dona Francisca Nogueira Barbosa, representados por seu procurador e advogado Deoclecio Cipriano Maniçoba, lhe foi dirigida a petição do teór seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal do têrmo de Antenôr Navarro. Por intermedio de seu procurador, o advogado subassinado, consoante procuração junta, dizem Antonio Pinheiro Barbosa e sua exma. espôsa d. Francisca Nogueira Barbosa, fazendeiros, domiciliados e residentes nesta vila, o seguinte e se carecer provarão: — 1o. Que são senhores e possuidôres legitimos, mediante justo titulo, de oito partes de terra na fazenda "Malhada", deste termo, que se acham por indivisas na sesmaria denominada "São Bento", como consta dos doc. sob n.° 1, 2, 3, 4 e 5.— 2.° Que essa mesma data foi concedida em o ano de 1754, a Gaspar de Freitas, não tendo sido até hoje medida de demarcada judicialmente. 3°. Que referida data de sesmaria de "São Bento", limita-se ao lado do sul com terras do sitio "Joazeiro" e mais fazendas do Rio do Peixe; ao norte com o sitio dos Brejos dos Araújos, atualmente "Brejo das Frêiras"; ao nascente com a fazenda do "Riacho de São Francisco", e ao poente com o "Olho d'Agua de São João" e o "Poço da Pedra", com três leguas de comprido e uma de largo, principiando no "Pôço da Cachoeira" para cima, até se preencher para onde fôr mais conveniente, como faz certo o doc. anexo sob n.° 6. — 4.° Que partes de terra, da predita data de sesmaria "São Bento", fôram sendo vendidas, inventariadas e partilhadas entre pessôas diversas, nascendo daí o estado de condominio em que atualmente se acha essa data.— 5°. Que devido a esse estado de comunhão, duvidas se teem suscitado entre os condominios da mesma sesmaria. Por isto requerem os sups. a V. Excia. se digne ordenar a citação dos interessados, constantes das relações que a esta acompanham, afim de na primeira audiencia ordinaria dêsse honrado juizo, depois de feitas tôdas as citações, virem com os sups. louvar-se em agrimensôr e arbitradóres, que procêdam a demarcação e consequente divisão, e abonem as respectivas despêsas, sob pena de revelia, assim como requerem, que desde logo fiquem citados para todos os têrmos da causa até final sentença e sua execução. Os sups., para efeito do pagamento da taxa judiciaria, dão á presente causa o valôr de dez contos de réis (10:000$000). Protestam desde já haver a sua quota parte dos frutos e rendimentos do dito imovel e igualmente pêla restituição a si ou a quem de direito fôr de qualquer porção indevidamente ocupada, indenisação de bemfeitorias e danos causados. Assim requerem a V. Excia. que distribuida e autuada esta, se realisem as citações reclamadas, passando-se mandado para citação dos interessados residentes nêste têrmo, bem como na primeira audiencia mandar lavrar edital de citação com o praso legal para igualmente serem citados os residentes fóra do têrmo, bem assim os ausentes em lugar incerto e não sabido, todos constantes das respectivas listas de condominio e confrontantes, que ficam fazendo parte integrante da presente petição; justificada a ausencia destes, para o que requerem designação de dia e hora, a fim de ser lavrado edital com o praso de 60 dias, sendo tudo processado de acôrdo com o art. 743 incisos I, II, III, IV e V, do Cod. do Processo Civil e Com. do Estado. Em conclusão, requerem ainda que, oportunamente, se nomêie curador a lide aos menores interditos e incapazes, bem como aos interessados ausentes, ficando os suplicados notificados, proporcionalmente a seus quinhões, a fazerem as despêsas da medição da área superficial do objéto do condominio; e, finalmente, pede-se a citação do Curador Geral de Orfãos deste têrmo, para o fim supra e retro declarado, tudo na fórma e sob as penas da lei. Outrosim, requerem os sups. que se qualquer linha do perimetro apanhar bemfeitorias dos confrontantes, feitas ha mais de ano, sejam respeitadas pelo agrimensôr, para o fim do que coeita o art. 789 e seu § único, do citado Cod. do Proc. Civil e Com. do Estado, evitando-se assim qualquer embaraço, na marcha do feito, por embargos de terceiro senhor e possuidôr que apareça nessa qualidade. Nêstes têrmos P.P. deferimento. (Vão 6 documentos.) Antenôr Navarro, 26 de dezembro de 1933. P.p. Deoclecio Cipriano Maniçoba (Advdo. provdo.) 26 12 933. Estava escrita em duas fôlhas de papel selado do Estado, de $600 cada uma, e assinada sobre um sêlo de Educação e Saúde, de $200, devidamente inutilisado. DESPACHO:— D. e A. Como requer. Paga metade da taxa judiciaria. Designo, amanhã, para a justificação, ás (9) nove horas da manhã, na sála das audiencias, citado o representante do M. Publico. Antenôr Navarro, 26 de dezembro de 1933. (a) José Alipio.— Tendo os suplicantes justificado o pretendido, foi proferida a sentença do teôr seguinte:— Sentença — Julgo procedente a justificação feita pêlos depoimentos de fls. a fls. de que se acham em logar incerto não sabido, os suplicados 1.° João Pereira de Souza e sua mulher Joaquina Sarmento de Souza; 2.° Etelvina Ferreira da Gloria, viúva de Francisco Felix de Moura; Josefa Ferreira da Gloria, João Tomás de Souza, Amelia Ferreira da Gloria, Joaquim Menino de Souza, Francisco Merino de Souza e sua mulher Maria Lourença de Souza, Jovino, Maria e Joana da Conceição, para que produza os devidos efeitos legais, e mando que para a citação dos ausentes se passem editais com os prasos de 30 e 6 dias, os quais deverão ser afixados e publicados na fórma da lei. Nomêio curadôr *in litem*, o cidadão João Batista Néto, que prestará o compromisso legal, depois de devidamente citado. Expeça-se mandado para as demais citações na fórma requerida. Antenôr Navarro, 28 de dezembro de 1933. (a) José Alipio Ferreira de Mélo. Em virtude do que se faz o presente edi-

INDICADOR MEDICO

tal com o praso de trinta (30) dias, pelo qual são citados os suplicados: Francisco Pereira de Andrade e sua mulher Porcina Maria da Conceição, José Pereira de Andrade e sua mulher Mariana de Souza, Maria Francisca de Souza, Porcina Maria de Sousa, Ana Francisca de Souza, Temistocles de Souza, Dió de Souza Sobrinho e sua mulher Joana Maria de Queiroga, Maria Laurinda de Souza, Maria Isabel de Souza, Bacharél Joaquim Vitor Jurema, dr. José Guimarães Jurema, Alice Guimarães Jurema, Maria Guimarães Jurema, Alzira Guimarães Jurema, José Narciso Pires Ferreira e sua mulher Ana Mendes Pires, José Bento de Morais e sua mulher Helena Bento de Sá, todos residentes neste Estado; e pelo praso de sessenta (60) dias, pelo qual são citados: João Pereira de Souza, e sua mulher Joaquina Sarmento de Souza, Etelvina Ferreira da Gloria, viúva de Francisco Felix de Moura, Josefa Ferreira da Gloria, Luiza Ferreira da Gloria, Francisco Menino de Souza e sua mulher Maria Lourenço de Souza, Joaquim Menino de Souza, Jovino, Maria e Joana da Conceição, ausentes em lugar incerto e não sabido, e as Freiras do Convento da Gloria, em Recife, Estado de Pernambuco, para virem á primeira audiencia deste Juizo, depois de terminado o ultimo praso e feitas todas as citações requeridas, vêr propor a mencionada acão e para os demais fins declarados na petição acima transcrita. Faz ciente ainda que as audiencias deste Juizo se realizam ás têrças-feiras, pelas nove (9) horas, no edificio do Paço Municipal desta Vila, e, quando feriados êsses dias, no primeiro dia util seguinte. Para constar foi feito o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no Jornal "A União", orgão oficial deste Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta Vila de Antenór Navarro aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e três. Eu, José Bezerra Viana Sobrinho, escrivão interino do Civel, o escrevi. (a) José Alipio Ferreira de Mélo — Juiz Municipal — Está conforme o original. Dou fé. Vila de Antenór Navarro, 28 de dezembro de 1933. *José Bezerra Viana Sobrinho*, Escrivão interino do Civel.

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 2 — Faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que fica prorrogado o edital n. 5, de 30 de dezembro ultimo (transferencia para esta Inspetoria das carteiras de **chauffeurs** profissionais ou amadores conferidas pelas Prefeituras do interior deste Estado), até o dia 15 de fevereiro p. vindouro.

Outrosim, daquele prazo em diante não serão mais validas essas carteiras para os efeitos de transferencia, devendo os portadores das mesmas se habilitarem neste departamento requerendo sua matricula submetendo-se a todas as exigencias regulamentares.

João Pessôa, 15 de janeiro de 1934. — **Major Guilherme Falconi**, inspetor geral.

Secção Livre

CLUB ASTRÉA (Oficial) — De ordem do sr. presidente deste Club, convido aos srs. socios em atraso para se quitarem com os cofres sociais, ficando-lhes marcado até o fim do corrente mês para tal fim.

A diretoria avisa que só poderão tomar parte nos festejos carnavalescos os consocios que apresentarem o recibo do mês de dezembro findo. — **Manoel de Oliveira**, 1.° secretario.

AVISO — Faço ciente ás senhoras costureiras que executo com perfeição e garantia todo e qualquer concerto em maquinas de costurar; podendo os interessados se dirigirem á rua Martim Leitão, n. 456. — **João Velôso Simões**, mecanico.

UNIÃO CHAUFFEUR S. CRISTOVÃO — De ordem do sr. José Coimbra, presidente desta sociedade convida seus associados para assistirem a reunião de Assembléa Geral Ordinaria que se realizará no dia 17 do corrente ás 7 horas da noite, na qual serão ventilados assuntos de maxima importancia e apresentação do balancête pelo sr. tesoureiro — **Wilson Camboim**, 1.° secretario.

UNIÃO GRAFICA BENEFICENTE PARAIBANA — De ordem do sr. presidente, chamo a atenção dos srs. associados, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em sua séde social á rua Duque de Caxias n. 324, na proxima quarta-feira, 17 do corrente, ás 13 horas, em continuação a anterior. (Reforma dos Estatutos). João Pessôa, 13 de janeiro de 1933. — **Silvio Fernandes**, 1.° secretario.

BOA OPORTUNIDADE — Vende-se um maquinismo completamente novo para uma tipografia, constando das seguintes maquinas:

1 Prélo Minerva 32 X 44 a pedal e força motriz.

1 prélo manual 15 X 25.

1 maquina de cortar c/alavanca e pés de ferro, cortando 53 cent.

1 maquina de picotar manual para 50 cent.

1 maquina de grampar até 12 m/m.

A tratar com o sr. Elisio Gonçalves no Pavilhão Central, á praça Pedro Americo, nesta capital.

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIAS — (Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931) — Uma caixa c/produtos farmaceuticos, marca "R N C & C", embarcada no porto do Rio de Janeiro, por Quimioterapica Brasileira Ltda. sob conhecimento n. 2, no vapor "Itabera" vgm. 150, entrado em Cabedêlo a 5 do corrente — Avisamos ao comercio e a quem interesar possa que a firma Tertuliano C. da Mata, solicitou a entrega do volume supra, mediante recibo, alegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco (5) dias a contar desta data, si nenhuma reclamação ou oposição aparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito aos agentes desta Companhia, estabelecidos á praça Antenor Navarro n. 8.

João Pessôa, 15 de janeiro de 1934. Companhia Nacional de Navegação Costeira — Miguel Reis, p. p. Williams & Cia., agentes.

RADIO CLUBE DA PARAIBA — (Oficial) — Encontrando-se vago um logar de conselheiro da administração do Radio Clube da Paraiba com a renuncia do socio José Olinto Pedrosa, são convidados todos os socios quites a comparecerem á sessão de Assembléa Geral extraordinaria, convocada de ordem do vice-presidente em exercicio, dr. Claudio Lemos, para o proximo domingo, ás 9 horas, a fim de se proceder á eleição para preenchimento da vaga referida.

Outrosim: ficam tambem avisados os srs. membros do Conselho Administrativo que no mesmo dia proceder-se-á a eleição de presidente e tesoureiro, vagos com a renuncia dos srs. Oliver von Sohsten e Leoniz Peixoto.

João Pessôa, 15 de janeiro de 1934 — Sebastião Viana, secretario.

ANTONIA VELÔSO LOUREIRO

Setimo dia

Francisco da Silva Loureiro e familia, Luiz da Silva Loureiro e familia, João da Silva Loureiro (ausente), José da Silva Loureiro (ausente), Luiz Ferreira de Mélo e familia, José Alfrêdo de Oliveira e familia, filhos, noras e genros da jamais esquecida *Antonia Velôso Loureiro*, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar por alma da pranteada desaparecida, na igreja de N. S. de Lourdes, ás 6 1/2 horas, do dia 18 do corrente (quinta-feira).

Antecipadamente confessam-se gratos á todos que comparecerem a esse ato de religião e caridade.

GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY NOVA YORK

INCORPORADA EM 1872

Uma das maiores Companhias Americanas de Seguros contra Fôgo oferece a vv. ss. a mais completa indenisação contras os riscos

TERRESTRES, MARITIMOS E TRANSITO

Fundos acumulados excedem de 500 mil contos

Agentes em João Pessôa: — "SOLEMAR" COMPANHIA COMERCIAL DUHNFAHR & REINING

Rua Barão do Triunfo n.° 473 — 1.° and.

Escola Remington "Padre Azevêdo"

Aviso de ordem da Diretoria deste estabelecimento, que já se acham abertas as matriculas bem como funcionando as aulas de Datilografia, Taquigrafia, Linguas e Matematica. Informações na Secretaria desta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 20 horas, á rua Duque de Caxias, 78.

Secr. da E. R. O. P. E., em 16 de Jan. de 1934. *Jacinta Medeiros*, Secr. Int.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª Série

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Gadêlha, 25 anos, casado, residente em Souza.

D. Julia Nunes de Silva com 50 anos, viúva, residente á rua Dão Adauto 247 nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273 nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza deste Estado.

Chamadas

1.ª série

609 com multa até 5 de dezembro
610 sem " " 30 " novembro
610 com " " 20 " dezembro
612 sem " " 30 " dezembro
612 com " " 20 " janeiro
613 sem " " 15 " jan. de 1934
613 com " " 5 " fev. de 1934
614 sem " " 30 " jan. de 1934
614 com " " 20 " fev. de 1934
615 sem " " 15 " fev. de 1934
615 com " " 5 " mar. de 1934
616 sem multa até 28 de fevereiro
616 com " " 20 de março
617 sem " " 15 de março
617 com " " 5 de abril
618 sem " " 30 de março
618 com " " 20 de abril
619 com " " 5 de maio
620 sem " "30 de abril
620 com " " 20 de maio
621 sem " " 15 " maio
621 com " " 5 " junho
622 sem " " 30 " maio
622 com " " 20 " junho

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.° secretario.

Durval de Queiroz Carreira

DENTISTA PRATICO LICENCIADO

Trabalhos perfeitos e garantidos pelos processos modernos:

Extrações completamente sem dôr	5$000
Obturações a ouro	20$000
Obturações 5$000 e	10$000
Chapas a vulcanite — cada unidade	10$000
Chapas a acolite — cada unidade	30$000
Chapas a resolvin — cada unidade	30$000
Bridgs — cada unidade	30$000
Dentes a pivots	25$000
Blocks a ouro	25$000
Limpesa de bocas	20$000
Corôas de ouro	25$000

RUA DIOGO VELHO, 691
João Pessôa

CACHORROS LÔBO — Vendem-se 2 casais, com dois mêses de idade.

Tratar com Domingos A. Grisi na **Alfaiataria Griza**.

MOVEIS — Compra, venda e troca de moveis, maquinas de costuras, etc. pelos melhores preços da Praça, a tratar com J. Menegolo, á praça Pedro Americo n. 71. Preços vantajosos e grande stock á escolha do freguêz.

Bacharel JOSÉ IGNACIO

ADVOGADO

Areia **Paraiba**

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

*** *Seja socio do "Radio Clube da Paraiba".*

A sua contribuição mensal será apenas de 5$000; e essa pequena importancia concorrerá, reunida a muitas outras de igual valor, para a melhoria da nossa radio-difusora e dos programas que irão fazer, no seu lar a alegria de sua esposa e dos seus filhos.

OS QUE ACERTAM NA LOTERIA

2.000 contos

O BILHETE N.° 13912 DA LOTERIA FEDERAL DO BRASIL, premiado com **2.000 contos de reis**, na extração do dia 23 de Dezembro, (Loteria de NATAL) foi vendido em S. PAULO, pelos agentes Antunes de Abreu & Comp. e pago ao sr.

ANTONIO VIEIRA DE GODOY, Agente da estação Lauro Muler, na E. F. Noroéste do Brasil.

(É essa uma estação de infima classe e fica a 480 quilometros da capital paulista)

500 contos

O BILHETE N.° 5310 premiado com **500 contos de reis**, na mesma extração, foi vendido em S. PAULO, pela Casa Fazanelo, e pago ao sr.

DR. JAIME MENDES PEREIRA

200 contos

O BILHETE N.° 24630 premiado com **200 contos de reis**, na Loteria de NATAL, foi vendido em S. PAULO, ainda pelos agentes Antunes de Abreu & Comp. e pago aos seguintes contemplados:

ANGELO ANGELIS—*Rua Abilio Soares, 87*
NICOLINO CASSIANO—*Avenida Vautier, 8*
JOSÉ CARDOSO—*Rua da Paz, 21*
F. GUGLIOTTI
D. AUGUSTA FENIANA—*R. Caitano Pinto, 53*
AMADEU AMORETTI—Rua Orfanato, 7—Vila Prudente

100 contos

O BILHETE N.° 9065, premiado com **100 contos de reis**, na Loteria de NATAL, foi vendido em S. PAULO, pela Casa Fazanelo e pago ao sr.

EVARISTO NOVAIS—Residente à rua Bôa Vista n. 4

50 contos

O BILHETE N.° 1152, premiado com **50 contos de reis**, ainda na Loteria de NATAL, foi vendido em S. PAULO pela Casa Fazanelo e pago á

CASA MURANO

AMANHÃ: — **500 contos**
em dois premios — 300 e 200 contos

"FAVORITA PARAIBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia

A FAVORITA PARAIBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração).

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo Clube de Sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde á rua A. Camara, 12, no dia 15 de janeiro ás 15 horas:

1.° Premio — 49395
2.° Premio — 66583
3.° Premio — 14469
4.° Premio — 67650
5.° Premio — 91382

João Pessôa, 15 de janeiro de 1934.

Edgar Oliveira, fiscal de clubes.
Ascendino Nobrega & Cia., concessionarios.

INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

Oficializado e Fiscalizado pelo Govêrno Estadual
Rua Duque de Caxias, 539 — Capital
HORTENSE PEIXE — Diretora

CURSOS: — COMERCIAL — TAQUIGRAFIA — DATILOGRAFIA — PRIMARIO E DE ADMISSÃO

Ensino teórico-prático de Português, Inglês, Francês, Alemão, Aritmética, Escrituração Mercantil e Correspondencia Comercial.

CURSO COMPLETO DE DATILOGRAFIA EM QUALQUER MAQUINA

Conferem-se diplomas de Guarda-Livros, Auxiliar do Comercio, Contador, Taquigrafos e Datilógrafos.

Exames de admissão em fevereiro — Matriculas abertas

AULAS DIURNAS E NOTURNAS — PARA AMBOS OS SEXOS

Café moido só

ELEFANTE

Por ser puro e saboroso

Rua desembargador Trindade, 66 — João Pessôa

O MINISTRO JOSÉ AMERICO NA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Conclusão da 4.ª pag.

subtrair-se a esse onus. Havia uma grande corrente favoravel a essa solução. Mas eu tive a coragem de me insurgir contra a proposta...

O sr. Luiz Tirelli — Os maritimos todos sabem disso muito bem.

O sr. ministro José Americo — ...primeiro porque não consultava os interesses da nação; segundo, porque exigia uma subvenção superior á que lhe é dada atualmente pelo Governo; terceiro, porque a unica vantagem oferecida era a aquisição de alguns navios, com o proprio produto da subvenção, para serem restituidos vinte e cinco anos mais tarde, isto é, nas mesmas condições de inutilidade...

O sr. Luiz Tirelli — Os maritimos teem tambem absoluto conhecimento disso. V. excia. procedeu muito bem.

O sr. ministro José Americo — ...quarto porque se queria fazer um "trust" de navegação; quinto, porque não se responsabilizavam pelo passivo do Loide e não se podia justificar esse encargo para o Governo, abrindo mão de todas as suas prerrogativas, e, finalmente, — e este foi o meu argumento mais sensivel — porque os proponentes não se responsabilizavam pela situação do proletariado maritimo e não assumiam o compromisso de manter os funcionarios do Loide. E eu, num grito de brasileiro, num grito de solidariedade nacional...

O sr. Luiz Tirelli — Que teve a aprovação de todos os maritimos, contrarios todos ao arrendamento.

O sr. ministro José Americo — ... num grito de cima para baixo, não permiti que se sacrificasse essa gente benemerita e trabalhadora. (Muito bem; palmas).

Eu disse então uma cousa que v. excia. exprimiu ontem com menos precisão, lançando-me increpações...

O sr. Luiz Tirelli — V. excia. não está sendo exato. Não agredi e muito menos insultei.

O sr. ministro José Americo — ... porque sugeri a salvação do Loide. Está aqui essa sugestão exarada com a sinceridade que v. excia. não teve: (lê)

> "O que o Governo deve fazer, sem maiores onus e multiplas vantagens, diretas e indiretas, para os apelos do nosso progresso economico e social, é constituir uma nova fróta que atenda a essa finalidade".

Foi o que fiz e v. excia. me increpou e me acusou por essa comissão...

O sr. Luiz Tirelli — O que v. exc. fez no projeto-decreto que lI foi propôr a fusão das companhias.

O sr. ministro José Americo — Chegarei lá.

O sr. Luiz Tirelli — Aguardo a oportunidade.

O sr. ministro José Americo — (Continuando a lêr)

> — "Com a deficiencia técnica do material não pode haver pericia técnica para uma administração compensadora. A desorganização administrativa decorre em grande parte da precariedade financeira por falta de um aparelho capaz de maior aproveitamento".

E essa exposição é minha, porque não mando meus auxiliares fazer exposições; escrevo-as eu mesmo.

O sr. Luiz Tirelli — Realmente, admirei-me que a exposição fosse de v. exc., pois prejudica extraordinariamente a Marinha mercante nacional.

O sr. ministro José Americo — V. exc. não sabe e nem ouviu o que estou dizendo.

O sr. Luiz Tirelli — V. exc. disse que a exposição é sua e eu estou declarando que me admirei disso.

O sr. ministro José Americo — Ainda não cheguei ao objetivo a que queria chegar. (Continuando a leitura).

> "Os exagerados favores pleiteados não teriam uma retribuição imediata aos serviços exigidos por um país como o nosso, de tão extensa costa maritima e rios navegaveis, e de tão grande numero de portos. Com a mesma subvenção e sem as novas concessões pedidas, poderia ser atingida uma solução mais proficua. Essa previsão não envolve um exagerado otimismo. Basta referir que, excluidos os pagamentos devidos por obrigações anteriores á Revolução, a ultima Diretoria do Loide teria em seu favor um saldo, em contas com o Governo, de 15 mil contos".

A situação do Loide não é a de aperturas que se afigura. Essa empresa, conforme os dados da ultima comissão que estudou a sua situação financeira, deve ao Tesouro apenas 11 mil contos; mas isso não é exato porque estão incluidos nessas contas compromissos pela aquisição de carvão que o Loide não consumiu, de que foi apenas intermediario, combustivel que se destinava á Central do Brasil e ao Ministerio da Marinha e outras contas que pedi que fossem canceladas, porque, nessas condições, o Loide não seria devedor do Governo, mas o Governo é que seria devedor do Loide. O Loide deve, se bem me lembro, cerca de 40 mil contos ao Banco do Brasil pelos adiantamentos feitos, parte na atual administração, a fim de atender á metade da liquidação dos compromissos anteriores á Revolução. E pedi ao menos que lhe fossem cobrados juros mais razoaveis, porque o Banco do Brasil cobra 9 até 12%.

E enunciei então, de fórma muito mais expressiva, quais eram as facilidades de aquisição de material flutuante. V. exc. referiu-se apenas a duas empresas, e eu declarei: "Em vista das disponibilidades dos estaleiros e da crise que assoberba os construtores, o Loide tem recebido inumeras propostas de firmas inglêsas, alemães, italianas e espanholas, que pretendem fazer a renovação de sua frota com pagamento a longo prazo, em troca de mercadorias. Ainda recentemente, a United Steel..." — foi essa a empresa a que v. exc. se referiu...

O sr. Luiz Tirelli — Essa, não.

O sr. ministro José Americo — ... foi a essa, porque tenho a sua proposta, trazida pelo sr. Souza Pitanga, e v. exc. está saturado dele.

O sr. Luiz Tirelli — Referi-me ás unicas que estavam em condições de realizar esse empreendimento, e fiz a minha referencia estribado nas afirmações de v. excia.

O sr. presidente — O Regimento obriga-me a observar ao sr. Ministro que, dentro de quatro minutos, estará findo o prazo da prorrogação que lhe foi concedida.

O sr. ministro José Americo — Lamento não haver chegado ás minhas conclusões, justamente no ponto mais sensivel da exposição, na parte que se refere ao ante-projeto de reorganização da Marinha mercante.

O sr. presidente — Será reservada a palavra ao sr. Ministro para a sessão de amanhã, a qualquer momento em que compareça.

O sr. ministro José Americo — Vou resumir o mais possivel as minhas considerações.

O sr. Presidente — Não se esqueça, o sr. Ministro de que restam apenas três minutos, e si o presidente da Assembléa transigir com v. exc., sua autoridade, que fala pelo Regimento, ficará enfraquecida.

O sr. ministro José Americo — Quizera que v. exc. transigisse com o interesse publico. O Ministro aqui, nesta tribuna, é igual a v. excia., igual a um sr. Deputado.

De maneira que eu exponho, nestes documentos, todas as facilidades de aquisição do material; indico, além da firma americana, as italianas que me procuraram diretamente; uma que se propunha, ate fornecer o primeiro grupo de navios novos, em troca de navios velhos, e outra mediante pagamento da subvenção, sem qualquer compromisso do Tesouro.

Foi assim, formulado o meu recente apêlo ao Governo, para que se fizesse o reajustamento financeiro e o aparelhamento do Loide...

O sr. Luiz Tirelli — Eu me baseei nos informes de v. exc., na melhor das intenções.

O sr. ministro José Americo — ... para que se consolidassem as suas contas, para que se fizesse a reforma dos titulos do Banco do Brasil, deixando reservada áquela empresa, que não pedia mais nada, apenas a subvenção, para com ela ocorrer ás necessidades de compra de material, que seria a sua salvação.

Inopidamente, entretanto, dias depois, tive ainda uma surpresa, que me reservara a precariedade da situação do Loide: o comandante Firmino dos Santos, que vinha opondo verdadeira resistencia de benemerito á crise creada, ultimamente, pela versão de que o Loide ia falir — porque desde esse dia foi fulminado o credito da empresa, e ela não dispunha, siquer, da sua subvenção. Desde então, o Loide passou a comprar carvão na praça, porque não podia importá-lo por mais 40$000 a tonelada.

O sr. Irenêo Jofili — E' eloquente!

O sr. ministro José Americo — O comandante Firmino não póde resistir. Não tendo a minha tempera, demitiu-se. E logo um jornal tendencioso, disse que eu é que devia pedir demissão e não o comandante Firmino dos Santos, porque o Governo não me atendera!

O sr. Vasco de Toledo — Mas a nação Brasileira não pode prescindir dos serviços de v. exc.

O sr. Luiz Tirelli — Com o que os maritimos, em peso, concordam. (Muito bem).

O sr. ministro José Americo — Nunca perdi a confiança e, como o Governo não me atendesse perante essa nova circunstancia, quando o comandante Firmino me abandonava e abandonava o Loide, que podia fazer? Apelar para uma solução de momento, para uma legislação de emergencia, que o nobre Deputado não compreendeu, porque o decreto de reorganização da Marinha Mercante não exclúe as minhas tentativas e os meus propositos de reaparelhamento do Loide.

O sr. Luiz Tirelli — Folgo extraordinariamente em ouvir essas declarações de v. exc., e, infelizmente eu realmente, não compreendi isso.

O sr. ministro José Americo — Urgia amparar o Loide Brasileiro. Tive, mais uma vez, um criterio impessoal: nem siquer procurei fazer a escolha diréta dos diretores da companhia. Pedi ao Ministro da Marinha a indicação de um nome, e fui bem avisado, porque ele, o deu, e já cedeu até carvão ao Loide.

Apelei para o presidente da Associação Comercial. O nobre Deputado arguiu que o presidente dessa associação não é um tecnico.

O sr. Luiz Tirelli — Eu não disse que não era técnico; disse que é alta autoridade no comercio, mas para a Marinha Mercante não servia.

O sr. ministro José Americo — Mas não é de técnicos que o Loide precisa; precisa, sim, de homens capazes de dirigir os seus negocios, de estimular as suas necessidades. E, porque o maior cáos do Loide era a sua contabilidade, apelei para um nome da Fazenda, e esse, além de tudo, é homem viajado, espirito lucido, especialista em contabilidade e assuntos economicos. O nobre Deputado amazonense criticou essa comissão, porque queria, simplesmente, um técnico esquecido das reais necessidades do Loide.

Esse técnico será o delegado da comissão, incumbida da administração diréta.

Está prevista tambem a assistencia técnica do Departamento de Portos e Navegação.

O sr. Luiz Tirelli — Interpreto de acôrdo com as informações prestadas por v. exc.: que não ha mais nada a fazer, está tudo resolvido.

O sr. ministro José Americo — Pediria que me ouvissem, porque o tempo é escasso e devo terminar.

O sr. Cristovão Barcelos — Já que o Regimento é tão rigoroso, v. exc. poderá continuar na sessão de amanhã, explanando o assunto.

O sr. ministro José Americo — Não voltarei; tenho o tempo dividido entre as minhas obrigações e esta explicação. E concluindo, sr. presidente, pediria ao nobre Deputado pelo Amazonas que lesse a entrevista que publiquei no "O Globo", sobre a reorganização da Marinha Mercante. O que eu queria principalmente, era evitar a guerra de fretes, pois já parecia uma campanha de flibusteiros, que ia dando cabo da frota arruinada. Leia v. exc. essa explicação, e me fará justiça.

O sr. Cristovão Barcelos — Como já está fazendo.

O sr. Luiz Tirelli — E sempre tenho feito.

O sr. ministro José Americo — Desejo apenas acentuar que as declarações que aqui fiz, repassando documentos e jornais, correspondem ao criterio exarado no meu relatorio do ano findo, em apelos que dirigi ao Chefe do Governo para a solução do caso do Loide Brasileiro, tal a impressão que constantemente me causavam a sorte do seu proletariado e a necessidade, de vital interesse publico, de um aparelhamento mais adequado da Marinha Mercante. (Muito bem; muito bem. Palmas no recinto e nas galerias. O orador é vivamente cumprimentado).

A TEMPORADA TEATRAL

COMPANHIA DE GRANDES ATRAÇÕES VILAR-AZEVÊDO

FLI E JAMBO — Os cães calculistas-matematicos da Companhia de Grandes Atrações Vilar-Azevêdo, que estreará amanhã no Rio Branco.

A temporada que se iniciará amanhã, no "Rio Branco", prométe uma serie de espetaculos realmente atraentes, dado o merecimento dos elementos componentes da Companhia Vilar Azevêdo.

Os artistas do referido conjunto vão apresentar numeros de extraordinaria beleza e de grande sensação, já aplaudidos em outras cidades, por onde eles excursionaram, conquistando aplausos gerais das platéas.

O trabalho de Julio Vilar, que não é um artista desconhecido do publico desta cidade, está destinado a merecer entusiastico acolhimento pela perfeição com que é executado.

Aluisio Azevêdo, como já tivemos ocasião de dizer, é, no seu genero, o mais completo artista da America do Sul e com esse nosso patricio, dá-se a circunstancia de ser ele filho deste Estado, o que é mais um titulo que o recomenda á nossa admiração e á nossa simpatia.

As bailarinas Anapurú e Eluiza, são uma dupla insuperavel, principalmente nos numeros de bailados acrobaticos sob arame, em bicicleta.

Os demais artistas vêm precedidos de tal renome que quasi nos dispensa resaltar os seus meritos.

Faltam poucas horas para o publico julgar o merecimento artistico dos elementos da Companhia de Grandes Atrações Vilar-Azevêdo.

A sua presença nos espetaculos desse conjunto significará que nos assiste toda a razão ao preconizar o merecimento do mesmo.

Concerto de violino da senhorita Chypre Bradley Jacques

A's 21 horas de hoje terá logar, no salão nobre da Escola Normal, o anunciado concerto da talentosa violinista pernambucana senhorita Chypre Bradley Jacques.

O programa, inteligentemente organizado e que publicamos abaixo, agradará, de certo, aos apreciadores da grande arte, pois dêle constam nomes como Mozart, Pugmani, M. de Falla, Via Lôbos, Milhand, Manén e Sarasate.

E' o seguinte o programa:

I

Mozart — Andante e Rondó do Concerto.

Pugnani — Kreisler: — Preludio e alegro.

II

M. de Falla — Dois cantos Espanhóis.

(a) Canção.

(b) Asturiana.

Vila Lôbos: — Lenda do Cabôclo.

Milhaud Ipanema.

III

Manén — Canção.

Sarasate:

O canto do Rouxinol.

Introdução e Tarantela.

Os acompanhamentos serão feitos pelo sr. Plakster Bradley Jacques.

ESCOLA DE MUSICA "ANTENOR NAVARRO"

Comunicou-nos o prof. Gazi de Sá, diretór de E. de M. "Antenór Navarro", que no proximo dia 22 serão abertas as matriculas para as diversas series do curso de piano.

As aulas terão inicio a 1°. de fevereiro proximo.

Pastoril em Tambaú

Os elementos componentes do Cordão Azul do animado Pastoril que, durante alguns dias, se exibiu em Tambaú e que muito trabalharam em beneficio das obras da nova capéla daquele povoado, vão promover um festival num dos teatros da cidade, a fim de apresentar ao publico as surpresas que deixaram de ser exibidas na ultima noite do referido divertimento.

Assim, o publico terá ocasião de avaliar o esforço das senhoritas e cavalheiros que se empenharam para que o pastoril tivesse o maior brilhantismo.

A Festa Azul deverá realizar-se brevemente, estando para esse fim trabalhando, ativamente, grande numero de senhoritas da sociedade pessoense.

Renunciou o seu mandato o presidente San Martin

Havana, 15 — O presidente San Martin acaba de renunciar o seu mandato, estando reunida uma junta, a fim de escolher o seu substituto. — *(A União)*

Inspetoría do Serviço de Febre Amaréla da Paraíba

Tendo o dr. Paulo Louis Rouanet sido designado para prestar os seus serviços na Inspetoria de Febre Amaréla de Pernambuco, foi nomeado para a Inspetoria deste Estado o seu colega dr. Levi Queiroga Lafetá, que, ontem, assumiu essas funções.

A' tarde, aqueles dois ilustres medicos estiveram nesta redação, tendo o dr. Rouanet apresentado as suas despedidas ao pessoal desta folha.

A proposito recebemos a seguinte circular:

"Comunico-vos que nesta data, acabo de transferir a Inspetoria do Serviço de Febre Amarela, em Paraíba, ao dr. Levi de Queiroga Lafetá.

Agradecendo a cooperação eficiente e esclarecida que sempre dispensastes a esta Inspetoria, prevaleço-me da oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e distinta consideração — **Dr. Paulo Lauis Rouanet**, Inspetor do Serviço.

Chega hoje, o vapor "Londonier", do Loide Rial Belga, trazendo vinte mil sacos de super-cimento para as obras complementares daquêle ancoradouro

Procedente de Antuerpia, é esperado hoje, pela manhã, no porto de Cabedêlo, o vapor LONDONIER, do LOIDE RIAL BELGA, que traz, para as obras complementares daquele porto, vinte mil sacos do super-cimento belga CEBERIT, da firma C. B. R. Exportation S. A. de que é agente, neste Estado, a SOLEMAR COMPANHIA COMERCIAL.

Iam carregando o automovel do Instituto Sérico

Ultimamente veem se verificando fátos, nesta cidade, em materia de esperteza, dignos de uma grande capital. A proposito citamos a "perseguição" movida por individuos misteriosos, contra o automovel do Instituto Sérico, sempre guiado pelo seu proprio diretor.

Ha dias, quando se encontrava jantando no RESTAURANT WERNER, foi o dr. Calzavára surpreendido pelo fato do seu automovel ir descendo, sozinho, á rua Duarte da Silveira. Quem o teria conseguido "destravar"? O dr. Calzavára, aflito, sái a correr atrás do seu auto, conseguindo alcança-lo afinal já varios metros além daquele restaurante.

Ontem, o fato se reproduziu, com maior gravidade. O dr. Calzavára encontrava-se defronte do edificio dos Correios e Telegrafos, parando, ali, o seu automovel, que tem a placa O-3 e, a fim de resolver um negocio urgente.

Um individuo, sorrateiramente, conseguiu descarregar um dos pneus e a seguir, quando se preparava para descarregar o segundo, surgiu o dr. Calzavára, tendo o "misterioso" mecanico saido em desabalada carreira, pela avenida Beaurepaire Rohan afóra, não sendo, por esse motivo identificado.

Aí ficam, para as providencias necessarias, esses dois casos quasi cinematograficos.

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA PELO PROGRESSO FEMININO — Um grupo de A. P. P. F., oferecerá um chá á consocia Juanita Machado, amanhã ás 20 horas, no *Café Alvear*, pelo exito alcançado com a Festa do Verão.

Todas as associadas que quizerem tomar parte nessa manifestação são convidadas a comparecêr áquele local podendo reunir-se no pavilhão do Ponto de Cem Réis.

INFORMES COMERCIAIS

PAUTA dos principais generos de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 15 á 20 de janeiro de 1934:

Produto	Valor
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão Sertão seridó, quilo	2$600
Algodão Mata, quilo	2$400
Algodão em caroço, quilo	$833
Algodão rebeneficiado — Sertão, quilo	1$300
Algodão rebeneficiado — Mata, quilo	1$200
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piôlho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, quilo	$600
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moido, quilo	2$000
Cóco, cento	15$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	1$300
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	1$600
Couros de boi, sêcos flôr de sal	1$400
Couros verdes, quilo	$700
Couros de bode, quilo	8$000
Couros de carneiro, quilo	6$500
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$600
Feijão macassa, litro	$400
Fava, litro	$400
Milho, litro	$300
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão e de farelo, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$080
Semente de mamona, quilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

Os demais produtos constam da pauta geral.

EXPORTAÇÃO

O movimento de exportação, da Recebedoria de Rendas, dos dias 11 e 12, constou do seguinte:

J. Ferreira & Cia. — 300 barricas com bacalháu.

Raimundo de Morais Falcão — 3 volus. com amostras de artigos eletricos e aparelhos de radio.

Emprêsa Paulista Exportadora Limitada — 2 vols. com ferramentas.

Anglo-Mexican Petroleum Company — 1 caixa com inseticida.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 10 engradados com folhas de flandres, e 10.000 sacos com pasta de caroço de algodão.

Singer-Sewing Machine Company— 1 maquina de costura, armada.

Comp. de Pesca Norte do Brasil— 7 vols. com oleo de baleia.

Abilio Dantas & Cia. — 268 fardos de algodão em pluma.

Seixas Irmãos & Cia. — 12 caixas com sabonetes.

Abel Ribeiro da Fonsêca — 10 sacos contendo côcos.

O. F. Mélo & Cia. — 1 caixa com miudezas.

Nicola Porto — 1 caixa contendo calçados.

M. Coêlho & Cia. — 3 vols. com amostras de essencias e roupas feitas.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 3.000 caixas com oleo desodorisado "Sol Levante".

Ovidio Mendonça — 2 caixas contendo medicamentos.

Seixas Irmãos & Cia. 12 caixas com sabonetes.

VIDA RELIGIOSA

O presepio do Rosario: — Tem sido muito visitado o lindo presepio que desde a vespera de Natal [illegible]ha armado na igreja de N. S. [illegible] Rosario, no bairro de Jagua[illegible] o qual se compõe de 42 figur[illegible]das recentemente da Europa.

A lapinha, que tem sido [illegible]da por cerca de 20 mil pessôas, [illegible]necerá armada sómente hoje, [illegible]vo por que ficará franqueada [illegible]ção publica até ás 21 horas.

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2ª pag.)

Decreto n. 479, de 13 de janeiro de 1934

Regulariza os serviços dos cemitérios do Estado.

Gratuliano da Costa Brito, interventor federal no Estado da Paraíba, considerando a necessidade urgente de organizar e uniformizar o funcionamento dos cemiterios do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º — Os serviços dos cemiterios publicos do Estado reger-se-ão, a contar desta data, pelo Regulamento que baixa anéxo ao presente decréto.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 13 de janeiro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Argemiro de Figueirêdo

REGULAMENTO DOS CEMITERIOS PUBLICOS

CAPITULO I

Da verificação de obitos — Autopsias, Viscerotomias e Embalsamamentos

Art. 1.º — O serviço de verificação de obitos tem por fim:

a) Verificar a realidade da morte e as causas que a determinaram.

b) Elucidar, nos casos suspeitos, si a morte ocorreu por doença infecto-contagiosa ou si foi determinada por crime, acautelando destarte os interesses da sociedade e da justiça.

Art. 2.º — Na capital do Estado da Paraíba, a verificação de obitos será feita pelo medico legista.

Nas localidades do interior, essa verificação será feita pelos representantes da Saúde Publica, respeitando-se em ambos os casos o regulamento do Serviço de Profilaxia de Febre Amarela, quanto ás declarações de obitos, as quais serão sempre visadas pelo representante do mesmo serviço.

Art. 3.º — Os medicos e representantes do Serviço de Febre Amarela, da capital ou do interior, terão sempre amplos poderes para a realização de necropsias ou viscerotomias, nos casos que interessem ao mesmo Serviço sendo para este fim garantidos e prestigiados de maneira absoluta pelas autoridades policiais.

§ 1.º — Os opositores á realização desta medida ficarão sujeitos á pena de prisão de 3 a 30 dias, além das penalidades cominadas no Regulamento do Serviço de Profilaxia de Febre Amarela.

Art. 4.º — Para a realização de embalsamamento, o interessado deverá requerer licença ao Diretor Geral da Saúde Publica, mesmo por telegrama quando fôr solicitado para o interior, apresentando os seguintes documentos:

a) Atestado de obito, passado pelo medico assistente.

b) Declaração do medico assistente que se responsabiliza pelas consequencias que possam advir, no caso de tratar-se de morte por crime.

§ 1.º — Os cadaveres de pessôas vitimadas por peste bubonica, variola alastrim, colera (e grupos de doenças coleriformes), tifo e paratifo, meningite cerebro-espinhal epidemica e encefalite letargica, não poderão ser embalsamados.

CAPITULO II

Dos sepultamentos

Art. 5.º — Os sepultamentos só serão realizados mediante a apresentação ao administrador do cemiterio, da "guia" extraida pelo oficial do Registro Civil do distrito em que se localisa o cemiterio.

Art. 6.º — Nas localidades do interior que possuirem representantes do Serviço de Febre Amarela, as declarações de obitos serão preenchidas pelo oficial do Registro Civil, que providenciará em seguida para que as mesmas sejam encaminhadas aos representantes do mesmo Serviço, a fim de serem devidamente rubricadas. Sómente depois desta ultima formalidade é que poderá ser extraida a "guia" a que se refere o art. precedente.

§ 1.º — Os infratores destes dispositivos incorrerão na multa de 50$ a 100$ ou prisão de 2 a 15 dias.

§ 2.º — Será punido com a pena de suspensão ou demissão, confórme a gravidade do caso, o oficial do Registro Civil que, por desidia ou negligencia, dificultar ou crear embaraços á perfeita execução deste Regulamento, principalmente no ponto que se refere ao serviço de registro e uso de declarações de obitos.

Art. 7.º — O sepultamento do cadaver não será feito antes de 24 horas do falecimento, salvo o caso de apresentar sinais evidentes de decomposição ou verificar-se que se trata de molestia infecto-contagiosa.

Art. 8.º — O transporte do cadaver, quando feito á mão, será vedado a crianças e, quando feito em veiculo, só poderá ser feito em carros apropriados a esse fim, sendo terminantemente proibido o uso de veiculos utilizados para transporte de mercadorias e passageiros.

CAPITULO III

Dos cemiterios — Seu carater — Propriedade e administração — Localização, creação e construção de novos cemiterios — Condições de funcionamento

Art. 9.º — Todo cemiterio será publico e ficará aberto aos adeptos de todos os cultos religiosos, cujos ritos poderão ser praticados no seu interior, desde que não ofendam á moral publica.

Art. 10.º — Todos os cemiterios existentes no Estado serão de propriedade e ficarão sob a direção e administração das Prefeituras Municipais respectivas.

§ 1.º —Para o cumprimento do disposto no artigo precedente, as autoridades municipais entrarão em entendimento com os atuais proprietarios de cemiterios.

Art. 11.º — Fica terminantemente proibido dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Regulamento, o sepultamento em igrejas, capelas, cruzeiros, cemiterios particulares e os que estiverem localizados á beira de estradas, campos de enterramentos e quaisquer outros pontos que não a área interna dos cemiterios publicos.

§ 1.º — A infração deste artigo importa na aplicação de pena de prisão de 3 a 30 dias ou multa de 100$ a 1:000$000.

§ 2.º — Incorrerão nesta penalidade não sómente os responsaveis promotores ou executores de enterramentos, mas também os proprietarios dos pontos de enterramentos acima citados.

Art. 12.º — A fim de encaminhar para os cemiterios publicos todos os cadaveres e reduzir o mais possivel o coeficiente de sepultamentos clandestinos ou seja de obitos não registrados, as Prefeituras providenciarão para a localização de cemiterios nos seguintes pontos:

a) um na séde do municipio.

b) um na séde de cada distrito.

c) um na séde de cada povoado de população superior a 200 habitantes, desde que não fique situado em um raio aquém de 18 kms. do cemiterio mais proximo. Caso a distancia seja menor de 18 kms. será mantido o cemiterio existente na localidade mais povoada.

Art. 13.º — Todo cemiterio existente ou a ser creado será obrigatoriamente murado nas sédes dos municipios e distritos, podendo ser cercado de madeira nos outros povoados, de maneira a ficar garantido contra a invasão de animais de grande e pequeno porte.

§ 1.º — O muro ou cerca a que se refere o art. precedente terá a altura minima de 1m.80.

§ 2.º — Os cemiterios serão igualmente providos de um portão e cadeado, cuja chave ficará sempre em poder do respectivo administrador.

Art. 14.º — Os novos cemiterios serão construidos sempre que possivel em terreno porôso e em nivel superior e bem afastado dos pontos de abastecimento dagua, e a uma distancia minima de 200 metros da séde da localidade.

Art. 15.º — As áreas destinadas ás sepulturas serão no minimo seis vezes superior á necessaria aos enterramentos provaveis durante um ano.

Art. 16.º — As sepulturas terão 1m.75 de profundidade por 0,80 de largura, com 2ms. de comprimento para adultos e 1m.50 para crianças distanciadas uma das outras pelo menos 0.m70 em todos os sentidos.

Art. 17.º — Não serão permitidos enterramentos em vala comum, salvo caso de epidemia, com autorização do Diretor Geral da Saúde Publica.

Art. 18.º — Antes de expirado o prazo de 3 anos, não será permitida a abertura de sepulturas, seja para extração de restos mortais, seja para deposito de outros cadaveres.

§ 1.º — As determinações contidas neste art. não se referem ás exumações para fins policiais ou sanitarios, as quais poderão ser realizadas em qualquer tempo, a criterio das autoridades competentes.

§ 2.º — A Diretoria da Saúde Publica poderá retardar este prazo, quando julgar conveniente aos interesses da saúde publica.

§ 3.º — Uma vez procedida a exumação de que trata o art. precedente os restos mortais não poderão de maneira alguma ser transportados para capelas, igrejas e outros templos, a fim de serem aí depositados em ossarios, jazigos, etc.

Art. 19.º — As Prefeituras manterão a cargo dos administradores do cemiterio um livro especial, devidamente rubricado, em que serão anotados, nome, idade, sexo, profissão, estado civil, causa mortis e data do enterramento das pessôas sepultadas, livro esse que será fiscalizado pelas autoridades sanitarias competentes.

§ 1.º — Pelas irregularidades encontradas neste livro ,os respectivos administradores serão passiveis de multa, de 20$ a 50$000.

Art. 20.º — Os cemiterios ficarão abertos á serventia publica, diariamente, de 7 ás 18 horas.

Art. 21.º — Todo cemiterio terá um administrador e pelo menos um servente (coveiro).

Art. 22.º — Ao administrador compete:

a) Providenciar para o fiel cumprimento dos arts. deste regulamento principalmente na parte referente aos sepultamentos, registro de obitos, etc.

b) Escriturar o livro de registro do cemiterio.

c) Zelar pela limpesa e asseio do cemiterio e suas dependencias.

d) Investigar e denunciar ás autoridades sanitarias os enterramentos clandestinos.

e) Trazer o cemiterio sob chave.

CAPITULO IV

Dos necroterios

Art. 23.º — Todo cemiterio publico, existente ou a crear, terá um necroterio.

Art. 24.º — A construção do necroterio compete á Prefeitura e obedecerá a um dos dois tipos oficiais estabelecidos nas plantas anéxas.

Art. 25.º — Os atuais necroterios já existentes poderão, a criterio da Diretoria de Saúde Publica, ser ou não tolerados até o prazo maximo de 12 mêses a contar da data da publicação do presente Regulamento. Findo este prazo, a Prefeitura respectiva providenciará para a construção de um outro de acôrdo com os tipos oficiais.

Art. 26.º — Os necroterios ficarão á disposição das autoridades sanitarias, dos representantes do Serviço de Febre Amarela, das autoridades judiciarias e policiais.

Art. 27.º — Para a construção dos necroterios serão cumpridas pelas Prefeituras as instruções anéxas ao presente Regulamento.

INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DOS NECROTERIOS

São exigidas as seguintes condições pelo Regulamento Sanitario em vigor:

a) Os necroterios devem ser bastante claros e perfeitamente ventilados, não possuindo internamente angulos nem reintrancias.

b) O piso dos necroterios terá declividade necessaria para facil escoamento das aguas de lavagens.

c) As mesas de autopsias serão de marmore ou vidro, ardosia, ou *material congenere*, com bastante declividade para facil escoamento dos liquidos.

Os necroterios serão construidos preferivelmente na parte anterior dos cemiterios.

As janelas dos necroterios ou orificios para penetração do ar e luz serão em altura suficiente para que do exterior não se possa observar os trabalhos de autopsia.

Para construção do necroterio, esforçar-se-á a Prefeitura por obter os materiais e a mão de obra em condições as mais favoraveis, ficando a seu alvitre qualquer modificação tendente á diminuição do seu custo, contanto que não altere a estrutura geral da planta.

As plantas anéxas serão adotadas:

Tipo A — Na séde do municipio (com orçamento de 200 contos a mais).

A ante-sala servirá ao medico ou representante da Saúde Publica para atender ao publico, sendo na mesma colocados uma mesa, cadeiras e armarios para guarda de material de autopsia.

A ante-sala será separada da sala de autopsia por uma porta de *vai e vem*. Ficará ao alvitre da Prefeitura a construção de uma ou duas mesas de autopsias.

Tipo B — Este sera adotado para as sédes dos municipios, (orçamento com menos de 200 contos), distritos e localidades.

A Prefeitura poderá lançar mão de materiais de menor preço ou localisá-los no angulo do cemiterio, com aproveitamento das duas paredes, dando a planta sómente uma idéa da estrutura do necroterio a ser construido.

CAPITULO V

Da interdição e desinterdição dos cemiterios

Art. 28.º — A interdição ou desinterdição dos cemiterios será determinada pelo Diretor da Saúde Publica que, para esse fim, terá entendimento com as Prefeituras respectivas.

§ 1.º — A interdição poderá ser temporaria ou definitiva a criterio exclusivo da autoridade acima referida.

§ 2.º — Os delegados de Policia receberão por intermedio do Diretor da Segurança Publica uma relação dos cemiterios interditados, a fim de poderem auxiliar eficazmente as Prefeituras na fiscalização destes cemiterios.

§ 3.º — Todos os pontos de enterramentos interditados serão providos de uma placa, colocada pela Prefeitura, com a seguinte legenda: "São expressamente proibidos enterramentos neste local, sob pena de prisão de 3 a 30 dias e multa de 100$ a 1:000$000.

(Art. 11.º § 1.º "Do Regulamento dos cemiterios publicos").

Art. 29.º — Serão interditados:

a) Os cemiterios que dentro do prazo maximo de 2 mêses, a contar da publicação deste Regulamento, ainda permanecerem abertos.

b) Os cemiterios que dentro do prazo maximo de 3 mêses não estiverem de acôrdo com as exigencias dos arts. 9.º, 10.º e 23.º deste Regulamento.

c) os cemiterios que, por suas condições e localização e a criterio do Diretor da Saúde Publica, prejudicarem ou dificultarem o serviço de verificação de obitos e exames correlatos, em outras localidades.

d) os que, com o aumento da população, forem se tornando de localização impropria, inconveniente ou perniciosa á saúde publica.

CAPITULO VI

Disposições gerais

Art. 30.º — Para os casos não previstos neste Regulamento vigorarão:

a) As disposições do Regulamento do D. N. S. P. na parte que interessar á Saúde Publica do Estado.

b) As disposições do Regulamento da Diretoria da Segurança Publica na parte que interessar ao Gabinête Medico Legal.

c) As disposições do regulamento do Serviço de Profilaxia de Febre Amarela, na parte que interessar a esse serviço.

Art. 31.º — Toda e qualquer infração deste Regulamento cuja penalidade não esteja especificada será punida com a pena de multa de 100$ a 1:000$000 ou prisão de 3 a 30 dias, a criterio das autoridades sanitarias competentes, em favor das Prefeituras.

Art. 32.º — As multas serão impostas pelo Diretor da Saúde Publica diretamente ou por intermedio do inspetor do Serviço de Febre Amarela e enviadas aos prefeitos para a devida execução.

Decreto n. 480, de 13 de janeiro de 1934

Dá regulamento á Maternidade desta capital.

Gratuliano da Costa Brito, interventor Federal no Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1.º — Nos serviços da Maternidade desta capital, será observado o Regulamento que baixa com o presente decreto.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 13 de janeiro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
Argemiro de Figueirêdo

REGIMENTO INTERNO DA MATERNIDADE

CAPITULO I
Da Maternidade e seus fins

Art. 1.º — A Maternidade, estabelecimento oficial do Estado, secção do serviço de Higiene Infantil da Diretoria Geral de Saúde Publica, tem por fim a assistencia e educação maternal, sob o triplice aspécto — obstetrico, ginecologico e pediatrico, de acôrdo com o regulamento sanitario em vigor.

Art. 2.º — A sua direção técnica e administrativa será exercida por

um medico parteiro de comprovada capacidade técnica, nomeado, em comissão, diretamente pelo Govêrno do Estado, ou sob proposta do Diretor Geral da Saúde Publica.

Art. 3.º — A sua administração ficará a cargo de uma congregação religiosa, mediante contrato com o Estado.

CAPITULO II

Do patrimonio

Art. 4.º — Constituem patrimonio da Maternidade e são de propriedade do Estado todos os moveis, utensilios e instrumentos legalmente adquiridos, não podendo dali ser alienados ou transferidos sob qualquer pretexto.

Art. 5.º — E' responsavel pelo valor, conservação e guarda dos bens patrimoniais da Maternidade a Superiora das religiosas que contrataram a administração, sendo-lhe tudo entregue mediante arrolamento.

CAPITULO III

De sua organização

Art. 6.º — A Maternidade compreende os serviços de obstetricia e ginecologia, em se tratando de indigentes, e se compõe das seguintes secções:

a) Ambulatorio pré-natal e de ginecologia
b) Pavilhão de gestantes
c) Pavilhão de puerperas
d) Pavilhão de isolamento
e) Pavilhão de pensionistas
f) Registro e escola de parteiras curiosas
g) Escola para parteiras praticas.

Dos ambulatorios

Art. 7.º — O ambulatorio pré-natal deve funcionar diariamente e o horario deve ser, como das demais secções, de 7 ás 11.

§ 1.º — Nesta secção apenas as mulheres indigentes ou reconhecidamente pobres serão atendidas e terão direito á medicação constante do formulario; sendo terminantemente proibida a frequencia de pessôas de outra categoria social.

§ 2.º — Cada ambulatorio será dirigido por um medico, auxiliado por uma enfermeira, e ambos têm por fim acompanhar as mulheres gravidas durante e depois da gestação, e quanto ao ponto de vista obstetrico, clinico e ginecologico.

Art. 8.º — Todo pessoal que comparecer á consulta será matriculado, tendo para tal fim uma ficha organizada pelo Diretor da Maternidade, de acôrdo com o medico encarregado da secção, exigencia e finalidade do serviço.

§ unico — Nenhuma taxa será cobrada pela matricula e tratamento, que serão gratuitos.

Do pavilhão de gestantes

Art. 9.º — Nesta secção serão internadas, a qualquer hora e em todos os dias, as mulheres gravidas cujo estado de saúde assim o determinar ou as que estiverem no ultimo mês de gestação.

§ unico — O internamento das gestantes, antes do ultimo mês de gestação, só poderá ser feito pelo Diretor da Maternidade e pelos chefes de serviço, podendo em qualquer outro caso que assim se fizer preciso ser feito pela Superiora.

Do pavilhão de puerperas

Art. 10.º — Neste serviço serão admitidas as mulheres após o parto, as quais nêle permanecerão pelo menos 8 dias, não podendo retirarem-se sem permissão medica, salvo responsabilidade do marido ou do pai.

§ 1.º — Não poderá, sob qualquer pretexto, uma criança (recemnascido) ser afastada de sua genitora. Si, por ventura, alguma quizer se desfazer de seu filho, que o faça quando tiver alta, devendo a Diretoria da Maternidade e bem assim a administração se esforçarem para que cada mãe, como é de dever, crie seu proprio filho.

§ 2.º — Todos os recemnascidos, na vespera da alta de sua genitora, devem ser enviados com as mesmas, acompanhados de uma servente da Maternidade, ao ambulatorio de Higiene Infantil, a fim de serem matriculados, de modo que ao deixarem o estabelecimento para as suas residencias possam elas levar consigo o cartão de matricula dos mesmos naquêle serviço.

Art. 11.º — Puerpera alguma, sob qualquer pretexto, poderá ser mantida no pavilhão desde que apresente elevação termica da qual se possa suspeitar u'a molestia infecto-contagiosa, devendo ser transferida para o isolamento.

Do pavilhão de isolamento

Art. 12.º — Serão internadas no isolamento todas as mulheres que derem entrada no estabelecimento, já infectadas, as que forem transferidas dos demais pavilhões.

§ unico — O pessoal do isolamento não poderá, sob qualquer pretexto, frequentar os outros pavilhões, cujos funcionarios estão também proibidos de ingressarem naquele. Excetuam-se os medicos quando forçados por necessidades técnicas e tomadas as precauções exigidas.

Do pensionato

Art. 13.º — O pavilhão de pensionistas é destinado a receber mulheres que ali queiram dar a luz.

Art. 14.º — Haverá duas classes: I e II, com diarias respectivamente de 20$ e 10$ e pagas por adiantamento além da taxa operatoria.

§ 1.º — A's internas do pavilhão de pensionistas fica a liberdade de receberem visitas de 8 ás 19 horas, quando não houver proibição do medico assistente.

§ 2.º — A escolha do medico assistente das pensionistas fica á sua inteira vontade, correndo por sua conta os honorarios, mesmo que o medico escolhido seja do corpo clinico da Maternidade.

§ 3.º — O pavilhão de pensionistas terá seu regime interno e tabéla de diétas á parte.

Do registro e escolas para parteiras curiosas

Art. 15.º — Haverá um livro, com termo de abertura, e rubricado em todas as suas paginas pelo Diretor, para registro de parteiras curiosas, em cujos assentamentos constará: nome, idade, estado civil, nacionalidade, raça, se sabe lêr e escrever e residencia, as quais receberão ensinamentos indispensaveis á sua profissão.

§ unico — Será instituido a distribuição sistematica e gratuita das bisnagas de nitrato de prata, ou de outro sal, para a profilaxia da conjuntivite purulenta, acondicionadas á semelhança das do serviço de Higiene Infantil do Departamento Nacional de Saúde Publica e de acôrdo com o regulamento sanitario em vigôr.

Da escola de parteiras praticas

Art. 16.º — Será criada uma escola de parteiras praticas para as senhoras e senhorinhas, sendo estas maiores de 21 anos, que saibam, pelo menos, lêr, escrever e contar bem, que tenham robustez fisica e idoneidade moral.

§ 1.º — Só serão aceitas nessa escola, em cada periodo do curso, que será de dois anos, tantas alunas quantas comportarem os trabalhos das enfermarias.

§ 2.º — Cada aluna contribuirá simplesmente com uma pequena taxa anual, dividida em duas prestações, a titulo de matricula, que servirá para aquisição de materiais escolares.

Art. 17.º — Os diplomas da escola referida no art. acima serão assinados pelo Diretor da Maternidade, pelo assistente, sendo registrado na Diretoria Geral de Saúde Publica e visado pelo respectivo diretor.

Da administração

Art. 18.º — A administração da Maternidade compreende:

a) Parte técnica
b) Parte domestica

Da parte técnica

Art. 19.º — A parte técnica será desempenhada pelos seguintes funcionarios:

8 Medicos, sendo um com a categoria de diretor
5 Enfermeiras especialisadas
1 Farmaceutica analista.

Art. 20.º — Ao Diretor compete:

a) A superintendencia técnica e burocratica do estabelecimento.

b) Encarregar-se de uma das secções da Maternidade.

c) Distribuir, de comum acôrdo, os serviços entre os medicos.

d) Apresentar mensal e anualmente ao Diretor da Saúde Publica um relatorio do movimento da Maternidade, seus defeitos e suas necessidades.

Art. 21 — Aos demais medicos compete:

a) Chefiarem os serviços para que forem designados pelo Diretor.

b) Responsabilisarem-se pela bôa ordem, economica e disciplina dos serviços a seu cargo, dando conhecimento ao Diretor de qualquer irregularidade de importancia.

c) Fornecerem ao Diretor os dados para organização do movimento mensal e do relatorio anual.

Art. 22.º — Dentro das normas estabelecidas na distribuição dos serviços, os chefes de clinica têm liberdade de ação.

Art. 23.º — A's enfermeiras compete:

a) Tratar com a maior atenção e carinho as mulheres internadas na sala a seu cargo.

b) Colaborar com interesse na bôa ordem, economica e disciplina do estabelecimento, executando fielmente as ordens recebidas dos seus superiores.

c) Não retirarem-se do estabelecimento sem autorisação da Superiora da Maternidade e de acôrdo com o chefe de serviço com quem trabalhem.

Art. 24.º — A' farmaceutica e analista compete:

a) Aviar todo o receituario do dia com criterio e asseio absolutos, logo após a visita dos chefes de serviço.

§ unico — Tratando-se de casos urgentes, o receituario deverá ser aviado imediatamente e a qualquer hora do dia ou da noite.

b) Encarregar-se do laboratorio, executando todas as analises e pesquizas que forem possiveis, requisitadas pelo chefe de clinica, e bem assim do serviço de esterilisação da sala de operações e do material cirurgico.

c) Os exames que não fôrem possiveis no laboratorio de rotina, serão requisitados do laboratorio central da Diretoria Geral de Saúde Publica.

Da parte domestica

Art. 25.º — A parte domestica será constituida por:

6 Irmãs, no minimo, exercendo uma delas a função de Superiora
5 Serventes de enfermaria
1 Porteira telefonista
1 Chacareiro

Pessoal de cosinha, lavanderia, etc. de acôrdo com as necessidades da casa.

Art. 26.º — A' Superiora compete:

a) A superintendencia domestica do estabelecimento.

b) Escalar e substituir as enfermeiras e serventes pelos diversos pavilhões, sempre de acôrdo com os chefes de serviço.

c) Fazer cumprir fielmente pelas enfermeiras as instruções e prescrições medicas, no tocante á diéta, medicação, etc.

d) Comunicar aos chefes de clinica as ocorrencias de importancia verificadas na sua ausencia.

e) Atender ás reclamações dos mesmos sobre a diéta, asseio das enfermarias, substituição de roupa de cama, etc., dando as providencias necessarias e imediatas.

f) Solicitar a presença de qualquer medico na Maternidade, fóra da hora do expediente para solução de casos exigidos nas respectivas clinicas.

Disposições transitorias

Art. 27.º — Os presentes estatutos, aprovados pelo decreto n. 480, do Govêrno do Estado, entrarão em vigôr na data de sua publicação.

Art. 28.º — Si algum artigo dos mesmos vier, porventura, colidir, com o atual contrato de administração, será respeitado em qualquer hipotese o referido contrato até o seu termino, em 31 de dezembro de 1934.

Disposições gerais

Art. 29.º — Além do pessoal efetivo, a Maternidade terá tantos assistentes ou auxiliares de serviço extraordinarios, sem direito á percepção de vantagens pecuniarias quantos o comporte a bôa marcha dos serviços; não podendo admitirem-se os mesmos sem o consentimento tacito do diretor e dos chefes de serviço.

Art. 30.º — A visita medica ás diversas secções será feita pela manhã.

§ unico — Até 8 horas no maximo devem estar terminados todos os serviços de limpesa, banho das crianças e das mulheres, salvo os casos imprevistos.

Art. 31.º — Os medicos da Maternidade, ficam obrigados á se auxiliarem mutuamente sempre que os casos clinicos o exigirem.

Art. 32.º — Nos casos de impedimento por motivo de força maior, os medicos deverão se substituir em suas funções.

Art. 33.º — As visitas ás enfermarias serão feitas aos domingos, das 14 ás 16 horas, salvo em casos especiais a criterio do chefe do serviço ou na sua ausencia, da Superiora da Maternidade.

§ 1.º — Nenhuma visita poderá penetrar nos pavilhões sem primeiro se anunciar á Superiora ou quem suas vezes fizer.

§ 2.º — Os visitantes deverão trajar roupas asseiadas e não serem portadores de doenças que atentam contra a saúde das internadas.

Art. 34.º — Os quartos das cabeceiras dos pavilhões são destinados ao pessoal matriculado nos ambulatorios e que contribuir com uma taxa previamente estipulada.

§ unico — As internadas desta classe ficam sujeitas ás mesmas regras que presidem á disciplina da enfermaria exceção feita para as visitas, que poderão ser diarias, das 16 ás 16 horas.

Art. 35.º — Só será facultado ás internadas o recreio no sitio após o expediente da manhã, e quando permitir o seu estado de saúde.

Art. 36.º — Qualquer alimento trazido pelas visitas e destinado ás internadas será recebido pela Superiora e só lhes será entregue com o consentimento medico.

Art. 37.º — Tanto as enfermeiras como as serventes deverão usar um uniforme adotado pelo estabelecimento.

Art. 38.º — Em todas as secções deverá ficar uma enfermeira de prontidão.

Art. 39.º — Para uso coletivo haverá uma tabéla de diétas e um formulario a que deverão se cingir os medicos, podendo excecionalmente dêles se arredarem quando o caso assim o exigir.

Art. 40.º — Os diferentes pavilhões terão fichas proprias, organizadas pelo diretor da Maternidade, de acôrdo com os chefes de serviço.

Art. 41.º — Enfermeira e servente jamais poderão se afastar ao mesmo tempo do pavilhão a que pertencem; quando necessario deverão fazê-lo uma ou outra, de modo que ali permaneça sempre qualquer delas.

Art. 42.º — Qualquer aquisição de medicamentos ou de material cirurgico deve ser feita de acôrdo com os chefes de clinica e deverá ser visada pelo diretor da Maternidade.

Art. 43.º — E' expressamente vedada a admissão de empregados extrangeiros, devendo ser preferidas as pessôas residentes no Estado.

Art. 44.º — Qualquer medico do estabelecimento, em caso de urgencia, e presente no estabelecimento, poderá prestar socorro a qualquer pensionista.

Art. 45.º — No contrato com a congregação religiosa que administrar a Maternidade deve ficar expresso que nehuma irmã poderá fazer parte da comunidade sem que gose bôa saúde.

Art. 46.º — Este regulamento poderá sofrer modificações que a pratica ensinar e o desenvolvimento da Maternidade exigir.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

Ata da segunda (2.ª) sessão ordinaria, em 5 de janeiro de 1934

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouveia de Barros, é aberta a sessão sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio da Silva, ás quatorze horas, no local do costume. E' lida a ata da sessão anterior, que posta em discussão, é, unanimemente, aprovada. **Expediente** — Telegramas dos juizes eleitorais de Itabaiana (3.ª zona), Campina Grande (9.ª zona), Alagôa do Monteiro (11.ª zona), Pombal (13.ª zona) e Princêsa (16.ª zona), todos comunicando o exercicio dos funcionarios durante o mês de dezembro proximo extinto, e, telegrama do desembargador Mélo Guimarães, trazendo ao conhecimento do Tribunal o fato de haver sido reeleito vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e, assim, continuando no cargo de presidente do Tribunal Eleitoral do mesmo Estado. **Acordãos** — Não houve. **Julgamentos** — Não houve. Nada mais havendo a tratar, é encerrada e levantada a sessão ás quatorze horas e vinte minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drumond, chefe da 1.ª Secção, servindo de secretario no impedimento do sr. diretor da Secretaria, redigí e lavrei a presente ata, que assino com o sr. presidente. João Pessôa, 5 de janeiro de 1934. (ass.) João Isidro de Magalhães Drumond, Paulo Hipacio da Silva.

Ata da terceira sessão ordinaria, em 10 de janeiro de 1934

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os senhores desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão á hora local de costume. E' lida, posta em discussão e aprovada a ata da sessão anterior. **Expediente:** telegrama do sr. Ministro da Justiça, autorisando dar posse ao dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides, oficial promovido a chefe de secção da Secretaria deste Tribunal Regional, e ao sr. Fernando Magno Porto, transferido do Tribunal de Pernambuco, para a vaga de oficial, por atos de 26 de dezembro ultimo; telegrama do bel. Orlando Tejo, comunicando haver reassumido o exercicio do cargo de juiz preparador do Termo de Ingá, no dia 1 do corrente, por ter terminada a licença concedida por este Tribunal Regional; telegramas de varios juizes, comunicando o exercicio dos funcionarios da justiça eleitoral, durante o mês de dezembro p. findo; oficio do presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, apresentando o sr. Fernando Magno Porto, auxiliar, promovido a oficial da Secretaria deste Tribunal Regional; oficio do bel. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, comunicando haver reassumido o exercicio das funções de juiz eleitoral preparador da comarca de São João do Cariri, no dia 1 do corrente, visto ter expirado o prazo da licença que lhe foi concedida por este Tribunal. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá por encerrada a sessão, ás quatorze horas e vinte minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Belo Filho, diretor da Secretaria, redigi a presente ata, que subscrevo e assino com o sr. presidente. João Pessôa, 10 de janeiro de 1934 (ass.) Carlos de Albuquerque Belo Filho; Paulo Hipacio da Silva.

CEDE-SE O PONTO, á rua Barão do Triunfo n. 441, a quem comprar os seguintes moveis: 1 armação envidraçada, 2 balcões, 2 bancas, 2 mesas para alfaiate, um estrado, 1 espelho de cristal, 1 calçadeira, 2 maquinas "Singer", 6 manequins, etc. Preço de ocasião. A tratar no mesmo predio.

CASAS A' VENDA — Vendem-se as casas ns. 127 e 129 ,á avenida Dr. João Mauricio, em Tambaú.

Vendem-se, também, a casa n. 716, á rua da Republica e um otimo terreno, á rua Indio Piragibe, entre as casas ns. 437 e 455, proximo á praça Venancio Neiva, nesta capital.

Tratar na "Casa das Meias", á avenida B. Rohan, 144.

CURSO FRANCO-BRASILEIRO — Rua da Republica, 906 — Reabre as suas aulas a 10 de janeiro. Recebe alunos para as primeiras letras e prepara para exame de admissão ao Liceu, Escola Normal e Academia do Comercio.

Aula noturna e diurna.

TERRENOS — Vendem-se otimos lotes de terrenos nas ruas Epitacio Pessôa, av. Caturité e rua Dr. José Peregrino de Carvalho, assim como a casa n. 191, na rua Epitacio Pessôa.

Os interessados podem tratar na casa acima anunciada.

INGLÊS

(COLEGIAL, COMERCIAL, CIENTIFICO E PARA SOCIEDADE)

O professor ALEX MARKS (diplomado pela Cambridge, Inglaterra), antigo profesor do: "The St. Stanislaus College", British Guiana; ex-lente do Colegio Salesiano, Recife; recentemente lente do Colegio da Conceição e da Escola de Comercio de Natal. Conhecido e recomendado pelos Colegios Nobrega e Marista e atestado por numerosa e distinta clientela pernambucana e rio-grandense do Norte: — Garante progresso rapido, propriedade e elegancia da expressão

Termos especiais para colegiais, academicos e professorandas.

Uma aula gratuita aos pretendentes fidedignos.

Informações: Rua Nova (altos d'"A Primavera").

PENSÃO AVENIDA, rua Barão do Triunfo. — João Pessôa.

Casa das meias

MEIAS DESDE $700 O PAR

Vende calçados, artigos de moda, perfumarias, miudezas, gravatas, tricolines de sêda para camisas, baralhos, aviamentos para alfaiates, etc., etc., pelos menores preços. Preços especiais para revendedores.

TOSCANO & C.ª

144 — Avenida Beaurepaire Rohan — 144

JOÃO PESSÔA — PARAÍBA

(Conclue na 7.ª pag.)

CASA A VENDA — Vende-se uma em otimas condições, bons comodos agua, luz e saneamento, quintal grande com muitas fruteiras, sita á Avenida Capitão José Pessôa, n. 25, esquina da rua Epitacio Pessôa.

A tratar na **Alfaiataria Grizza.**

LECIONA-SE PIANO E BANDOLIM á rua Vidal de Negreiros n. 137, desta capital.

JOÃO VINAGRE avisa aos interessados que leciona Português, Francês e Arimética, podendo ser procurado no Grupo Escolar Tomás Mindêlo, de 8 ás 11 horas.

LEILÕES? — Procurem os leiloeiros oficiais Jaime Barbosa e Aristides Fantini. Prestam contas 24 horas depois de efetuado o leilão.

Entre as instituições merecedoras do apoio do nosso povo é incontestavelmente o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA" uma das mais dignas da nossa simpatia.

CURSO DE INGLÊS—Anisio Borges Filho avisa que reabrirá o seu curso de inglês, na proxima segunda-feira, 8 do corrente, no predio n. 28, rua Epitacio Pessôa, (Jardim da Infancia).

Poderá ser procurado no mesmo das 7 ás 8 da noite, ou no n. 500 avenida Dr. João da Mata.

RECEBEU grande sortimento de sapatos de borracha, em fantasias e **simples, a "Casa das Meias".**

Preços baratissimos. Grande abatimento para revendedores. Avenida B. Rohan, 144

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE — "MANA'US" — Esperado do sul no dia 14 de janeiro sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PAQUETE "PARA'" — De Santos e escalas, é esperado a 18 de janeiro, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 19 de janeiro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "MANA'US" — De Belém e escalas, esperado no dia 26 de janeiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA RIO-MANA'US

CARGUEIRO "CAMPOS" — Esperado do norte no proximo dia 20, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em **Belém e para Pelotas e Porto Alegre a** transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro

Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 13,30
SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 13,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARAQUARA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 17 de janeiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUA'" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 31 de janeiro, e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA EXTRAORDINARIA

CARGUEIRO "ARARUNA" — No porto, sairá amanhã para Recife, Baía, Rio e Santos.

LINHA PARA'-S. FRANCISCO

CARGUEIRO "COMANDANTE CASTILHO" — Esperado do sul no proximo dia 15 de janeiro sairá no mesmo dia para Natal, Aracatí, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA EXTRAORDINARIA

CARGUEIRO "ITAPUCA" — Esperado do sul no proximo dia 19, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro e Santos.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Saidas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.º 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos também carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITASSUCÊ" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sairá no mesmo dia, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAPE'" — Esperado dos portos do sul no dia 15 do corrente, sairá a 16, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAQUICÊ" — Esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, sairá a 24, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITAPE'" — Esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, sairá a 31, para os mesmos portos acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro, n.º 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

CARGUEIRO "TAMBAU'"

Chegará no dia 12 de janeiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

VAPOR CHUÍ

Chegará no dia 13 de janeiro, sairá depois da necessaria demora neste pôrto, para os de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelótas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.º 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "TAQUARI" — Esperado dos portos do sul do país no dia 20 do corrente saindo após a demora necessaria para Natal, Macáu, Mossoró, Aracati, Fortaleza e Camocim, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

QUEREIS UM CARRO LUXUOSO E CONFORTAVEL ?

Procurai o 133 — Telephone, 101

SEDAN — FORD

— Praça Vidal de Negreiros —

A União
ORGÃO OFICIAL DO ESTADO
COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"
ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Terça-feira, 16 de janeiro de 1934 | NUMERO 11

O INTERVENTOR PARAIBANO, EM PALESTRA COM O REPRESENTANTE DO "DIARIO DE PERNAMBUCO", FALA SOBRE AS PROVIDENCIAS ADMINISTRATIVAS DO SEU GOVÊRNO

A lavoura do algodão — O problema da agua em Campina Grande — As obras complementares do porto—Fabrica de cimento — Serviços eletricos da capital — Escola de Agronomía de Areia — Instituto de Sericultura — As fontes termais de Brejo das Freiras

O sr. Gratuliano Brito está se preparando para viajar ao Rio. Vai s. exc. tratar de interesses do Estado junto ao Govêrno Provisorio da Republica.

Achamos oportuno ouvi-lo antes de embarcar sobre as realizacões levadas a efeito em proveito dos interesses da Paraíba.

O sr. Gratuliano Brito não teve duvida em atender a nossa solicitação. Durante mais de uma hora palestramos com s. exc. a respeito das providencias do seu govêrno, no que concerne á parte puramente administrativa.

Eis em resumo o que nos disse o jovem interventor paraibano:

LAVOURA DO ALGODÃO

— Em nosso país, até bem pouco tempo, infelizmente, os assuntos economicos não eram olhados com o interesse devido. Chegamos, porém, a um ponto em que as contingencias e aperturas da vida tiveram de exigir solucões menos teoricas. E os problemas economicos vieram a ser encarados com mais cuidado, isto é, com maior alcance pratico.

O algodão que é o nosso principal produto vem perdendo de ha muito o conceito nos mercados consumidores, pela irregularidade de sua fibra e outras desvantagens. Para isto muito concorreu a ausencia de qualquer assistencia técnica ao agricultor que vivia entregue á sua propria sorte. Até o algodão seridó — privilegio do Nordéste — quasi que perdeu por completo as suas preciosas qualidades.

Enquanto isto, São Paulo trabalha em pról da sua produção interna.

Venho tomando uma serie de providencias em favor do produto que, podemos dizer, tem sido a razão de ser da vida do meu Estado. O decreto n. 471, de 30 de dezembro ultimo, dividiu as zonas de culturas em anuais e perenes, e estabeleceu medidas referentes aos plantios nas diversas zonas, inclusive de defesa da lavoura contra a solta de gado nos campos de cultura, o que vinha constituindo um dos grandes males tolerados com prejuizos incalculaveis.

Contratei o dr. Pimentel Gomes, técnico paulista, para orientar os serviços de agricultura do Estado e trabalhar junto á diretoria das Plantas Têxteis, em defesa da cultura algodoeira, na Paraiba. Procurei importar em São Paulo um milhão de quilos de sementes texas para fundar toda a safra de 1934 nas zonas de culturas anuais.

No entanto, em vista do parecer emitido pela comissão técnica, organizada pelo Ministerio da Agricultura, sempre contrario a essa providencia, consegui importar apenas oitenta toneladas que serão plantadas em campos de cooperação com particulares e prefeituras, mediante controle da Secretaria da Fazenda e Agricultura.

Se a producão desses campos for compensadora em todos os sentidos, teremos, daí por diante, sementes bastante ás nossas necessidades. Aliás, reverterão em beneficio do algodão todas as medidas que tomei no sentido de proteger a agricultura: supressão de todos os impostos que recaiam diretamente sobre a lavoura e fundação de um sistema de assistencia economica ao trabalhador do campo.

Ao assumir o govêrno, encontrei cerca de vinte estabelecimentos de credito rural, numero esse que atualmente vai quasi ao duplo. E a todos eles o govêrno vem auxiliando com a melhor solicitude.

Restabeleci, com o emprestimo, o capital destinado ao Banco Hipotecario, e, assim, fundei uma Caixa Central de Credito Agricola, por meio da qual serão confederadas todas as caixas rurais existentes no Estado. A Caixa Central destina-se a controlar o movimento das caixas do interior, distribuindo os depositos e fiscalizando as operações em geral. Compete ainda á Caixa Central incentivar e auxiliar o funcionamento de cooperativas de produção.

O PROBLEMA DA AGUA, EM CAMPINA GRANDE

— Tem se falado muito a respeito desse problema que interessa profundamente Campina Grande e o Estado, mas o que é verdade é que ainda não temos uma idéa perfeita do assunto, pela falta de estudos e projetos.

Sabe-se, todavia, que é um problema serio. Daí o meu esforço para obter dados completos por meio de estudos técnicos, e, consequentemente, tomar uma orientação segura a respeito. Contratei, para isto, o dr. José Oscar que deve embarcar no Rio com destino a esta capital, até o dia 26 do corrente.

O dr. José Oscar fará aqui os estudos necessarios, apresentando, em seguida, um relatorio ao govêrno que deste modo, terá dado o primeiro passo para a solução do momentoso assunto.

Tenho o maior empenho em resolver definitivamente o problema da agua naquela cidade, satisfazendo, assim, a mais justa aspiração do laborioso povo campinense.

OBRAS COMPLEMENTARES DO PORTO

— Já foram iniciados os serviços das obras complementares do porto de Cabedêlo.

Encerrados, ha dias, os prazos para a concorrencia do material necessario, vem sendo recebido pelo chefe das obras, engenheiro Alvin Schimmelpfeng. Os trabalhos estão sendo intensificados, e esperamos inaugurar o porto dentro do menor prazo possivel.

Já foram embarcados na Belgica grande quantidade de ferro e mil toneladas de super-cimento para as construções.

FABRICA DE CIMENTO

— O govêrno já assinou o contrato com as Industrias Reunidas Portela S. A. para a construção da fabrica de cimento. Estamos aguardando apenas que a companhia venha iniciar os trabalhos.

A fabrica será aqui perto da cidade, na propriedade Graça.

Segundo fui informado, já está sendo adquirido parte do material necessario á sua montagem que será dirigida por profissionais brasileiros e alemães.

Parece que capitalistas paraibanos resolveram participar da sociedade que vai explorar essa importante industria.

SERVIÇOS ELETRICOS DA CAPITAL

— Feita a ligação com a Fabrica de Tecidos "Tibirí", solução de emergencia que está dando otimos resultados, procuro montar, a usina eletrica da capital, conforme concorrencia divulgada, devendo as propostas serem abertas no dia 25 deste mês.

O projeto da nova rêde aerea e a distribuição de linhas de transporte, estão a cargo do engenheiro Antonio de Souza que ha cerca de um mês deu inicio aos seus estudos, esperando conclui-los dentro de noventa dias.

ESCOLA DE AGRONOMIA DE AREIA

— Já abri o credito necessario á construção da Escola de Agronomia que será localizada no municipio de Areia, conforme indicacão do dr. Navarro de Andrade.

A escola será mantida pelo govêrno federal.

A SERICULTURA NA PARAIBA

— Depois da creação do Instituto Serico, instalei a Escola de Sericultura que já se encontra em condições de funcionamento. Espero duas maquinas de fiação encomendadas na Europa. Uma delas funcionará no Instituto, e a outra na séde da Cooperativa de Serraria.

FRUTICULTURA E FUMO

— Estão bem adiantados os serviços para a completa organização da Estação de Fruticultura, em Espirito Santo. O Ministerio da Agricultura designou um técnico para dirigi-la.

A cultura de fumo, com os novos metodos de beneficiamento em galpões e estufas, já nos oferece resultados compensadores. Nos brejos paraibanos a cultura de fumo vem sendo intensificada com animação.

AS FONTES TERMAIS DE BREJO DAS FREIRAS

— Em Brejo das Freiras, terá o Nordéste, dentro de pouco tempo, uma pitoresca estação de cura.

Vão prosseguindo os trabalhos de captação das fontes — dirigidos pelo engenheiro Mario Pinto. Concluido o projeto do arquiteto Nestor Figueirêdo, aguarda apenas o govêrno a localizaçao precisa das termas para a construção do hotel e consequente desenvolvimento da vila balnearia.

OUTRAS PROVIDENCIAS DO GOVÊRNO

— O govêrno está empenhado ainda em terminar as obras do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", de Pindobal, onde está recebendo educação mais de uma centena de menores abandonados.

Outra providencia do govêrno é a construção do edificio da Recebedoria de Rendas.

Os trabalhos estão sendo custeados pela Caixa das Viúvas e Orfãos de Princêsa, em cooperação com o Estado. Este alugará o predio por uma mensalidade compensadora, de acôrdo com o Conselho da Caixa que até agora não havia encontrado um meio de empregar convenientemente o dinheiro arrecadado em 1930 por ocasião da luta que ensanguentou os nossos sertões.

A obra de alta significação social que é o HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSÔA", para atingir a sua bela finalidade, precisa do apoio de toda a população desta capital e de toda a Paraiba.

Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

DECRETO N.º 54

Altera o art. 62.º do Codigo de Posturas dando melhores disposições quanto a criação de caprinos.

Adelgicio Olinto, prefeito do municipio de Patos, usando das atribuições que a lei lhe confere e;

considerando que, a criação de caprinos soltos nos campos, vem sendo motivo de constantes queixas e serios atritos entre agricultores e criadores;

considerando que, aquela especie de criação apezar de ser uma das fontes de receita é ao mesmo tempo nociva á lavoura, que deve ser considerada em primeiro plano na vida financeira do municipio;

considerando ainda que, muito prejudicial ao desenvolvimento da citada lavoura, é a sôlta de animais nas roças ainda no periodo da colheita, tanto que, para evitar o atrofiamento da lavoura existem leis que regulam a sôlta, nas diversas zonas agricolas;

considerando mais que, aos poderes publicos compete protegerem o desenvolvimento da lavoura, especialmente a cultura de algodão pela qual vem se interessando o Govêrno do Estado;

considerando, emfim, as razões expostas no memorial enviado á Prefeitura e assinado por quasi a totalidade de agricultores e proprietarios deste municipio, no qual reclamam medidas eficazes para o caso;

DECRETA:

Art. 1.º — Só poderá criar caprinos neste municipio, quem tiver ou construir cercados solidos, com a altura exigida pelo Codigo de Posturas (art. 63.º) ou quanto baste para bem segura-los.

Art. 2.º — Os que não poderem construir ou não tiverem cercados, bem como, os que não são proprietarios de terras, poderão criar reduzido numero daqueles animais, amarrados, desde que, na ultima hipotese, tenham o consentimento do senhorio.

Art. 3.º — Quando fôrem encontrados caprinos dentro de roças, cercados ou nos campos livres, sem consentimento dos proprietarios, cabe a estes quando prejudicados, agirem dentro das disposições do art. 64.º do Codigo acima citado.

Art. 4.º — O presente Decreto entrará em vigôr, na data da sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinête do prefeito do municipio de Patos, em 30 de dezembro de 1933.

Adelgicio Olinto, prefeito.
Alcoforado Filho, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Decreto n. 98

O prefeito do municipio usando de prerogativas que lhe assistem,

Considerando a Caixa Rural de Guarabira, uma instituição de utilidade publica;

Considerando que essa instituição, fundada ha um ano e mêses, e não impondo, em face do sistema em que se orienta, cota ou joia obrigatoria aos seus associados, não lhe sendo possivel, portanto, já possuir fundo de reserva eficiente para o perfeito desempenho de suas finalidades;

Considerando que no poder publico não deve passar despercebidas instituições desta ordem, que interessam insufismavelmente á coletividade;

Considerando que qualquer contribuição imposta ás classes laboriosas do municipio, em beneficio da Caixa Rural, reverte á economia particular dessas mesmas classes, uma vez que a Caixa não distribui dividendos,

Decreta:

Art. 1.º — Todos os impostos constantes do orçamento do municipio de Guarabira, para o ano que se inicia, sofrerão um adicional de 10 % que será arrecadado pela coletoria de rendas municipais independente de remuneração.

Art. 2.º — O resultado dessa taxa adicional será entregue até o dia 10 de cada mês, mediante recibo, ao gerente da Caixa Rural de Guarabira e terá o fim especial de incorporar-se ao fundo de reserva da mesma Caixa.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

José Feliciano Ferreira de Mélo, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO SABUGI

Balancête da Receita e Despesa desta Prefeitura municipal, relativamente ao ano de 1933

Em 31 — 12 — 933.

RECEITA

1 Licenças	7:226$000
2 Imposto de feira	3:272$900
3 Imposto predial	6:478$400
4 Registro de mercadorias	97$300
5 Gado abatido	3:748$700
6 Aferição	536$500
7 Taxas de limpesa publica	1:512$000
8 Patrimonio	1:985$500
9 Imposto sobre veiculos	1:270$000
10 Matriculas	580$000
11 Dizimo de lavoura	7:534$000
12 Rendas diversas	14:815$000
13 Divida ativa	2:946$850
	52:003$150
Saldo que vem do ano de 1932:	
Dinheiro em caixa	1:228$353
Idem no Banco do Estado	200$000
	53:431$503
Anulação de despesa	303$500
	53:735$003

DESPESA

1 Prefeitura	6:415$000
2 Fiscalização	1:430$000
3 Tesouraria	5:578$695
4 Obras publicas	1:764$200
5 Estradas de rodagem	2:991$000
6 Iluminação publica	8:000$000
7 Limpesa publica	3:795$900
8 Instrução publica	7:800$407
9 Cemiterios	34$000
10 Subvenções	2:318$216
11 Despesas diversas	10:443$600
	50:571$018
Saldo que passa para 1934:	
Dinheiro em caixa	2:963$985
Idem no Banco do Estado	200$000
	53:735$003

Secretaria e tesouraria da Prefeitura municipal de Santa Luzia do Sabugi, em 31 de dezembro de 1934.

Diogenes Araújo, secretario-tesoureiro.

VISTO.

Silvino Cabral da Nobrega, prefeito.

O ENSINO PRIMARIO NO PARANÁ

(Comunicado da Diretoria Geral de Informacões, Estatistica e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Publica)

Em obediencia ao disposto na clausula 10ª do Convenio firmado em 1931 entre a União e os Governos regionais, para uniformização das estatisticas educacionais e conexas, informa o Diretor Geral da Instrução Publica do Paraná que o "Codigo do Ensino, datado de 1917, rege toda a materia administrativa, prescrevendo os deveres e assegurando os direitos do professorado, estando os demais funcionarios sujeitos ao regulamento da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica". "Algumas pequenas modificações tem sofrido o Codigo em virtude de leis e regulamentos que" declara ainda aquela autoridade "de acordo com a evolução geral do país, vieram melhorar os nossos serviços na sua parte essencial".

A entidade maxima do ensino no Estado e a Diretoria Geral de Instrução Publica, cujo diretor é de imediata confiança do Governo e nomeado em comissão.

A Diretoria Geral de Instrução Publica é constituida, além do diretor, por 1 inspetor geral de ensino e 4 inspetores regionais, pelo pessoal das duas secções de Expediente (5 funcionarios) e de Material e Estatistica (4 funcionarios); e, finalmente pelo pessoal da Portaria (porteiro, servente e zeladora).

O Codigo do Ensino aludiu, no artigo 2º, ao Conselho Superior de Ensino Primario e aos Conselhos Locais do Ensino Primario, orgãos auxiliares da administração central com atribuições consultivas e tecnicas analogas ás das organizações semelhantes comuns no nosso sistema educacional.

A fiscalização no regime do Codigo compete aos delegados do ensino e aos inspetores escolares, os primeiros "comissionados dentre as mais distintas professoras normalistas em exercicio" e destinados a proceder á fiscalização no terreno principalmente tecnico e os ultimos, gratuitos, responsaveis pela fiscalização administrativa.

Uma lei recente regulamentou o serviço de inspeção escolar, modificando as antigas disposições que regiam esse serviço.

O Codigo de 1917 admitia o ensino pre-escolar nas escolas maternais e nos jardins de infancia, as primeiras para as crianças de 2 a 7 anos, filhas de operarios reconhecidamente pobres, os jardins destinados ás crianças de 4 a 7 anos, que preparariam para o curso primario, suavisando a transição entre o lar e a escola.

O ensino primario completo, cujo programa seria organizado de acordo com as mais adiantadas conclusões da Pedagogia e com as necessidades do meio paranaense, seria dividido em 4 series graduais.

Em virtude do artigo 41 do Codigo do Ensino, seriam obrigatorias a matricula e a frequencia assidua, na escola publica primaria, para as meninas de 7 a 12 anos e meninos de 7 a 14, salvo as exceções decorrentes de enfermidade ou defeito fisico, preparo primario suficiente, falta de escola num raio de mais de 3 quilometros da residencia do educando, etc., etc.

Segundo a descriminação constante da lei nº 200, de 18 de janeiro do corrente ano, os tipos de escolas servidas por professores remunerados pelo Estado ou por este mantidas, eram: a Escola Maternal anexa á Sociedade de Socorro aos Necessitados; os Jardins de Infancia D. Pedro II, Emilia Ericksen e os de Guarapuava, Jacaresinho e União de Vitoria, os cursos infantis anexos ás Escolas Normais Secundarias de Curitiba e Primarias de Ponta Grossa e de Paranaguá.

O Codigo de 1917 distribuia as escolas em "simples" e "reunidas ou agrupadas"; em urbanas, suburbanas e rurais, em masculinas, femininas e mistas, admitindo ainda uma categoria de escolas "ambulantes" para os bairros onde não houvesse o Governo estabelecido escolas ou não as pudesse manter por ser insignificante a população escolar.

No regime do Codigo, para que uma escola publica fosse mantida, deveria ter uma frequencia media de 30 alunos se estivesse situada em cidade ou suburbio de cidade; de 25 alunos se funcionasse numa vila ou suburbio de vila e de 20 alunos se fosse situada em povoado ou bairro, ou tivesse carater ambulante.

Sobre a organização e funcionamento dos grupos escolares encontram-se informacões interessantes no regimento interno aprovado pelo decreto nº 1.874, de 29 de julho de 1932.

Classificam-se esses estabelecimentos em três categorias: 1ª) — os de 15 e mais classes; 2ª) — os de 8 a 14 classes; 3ª) — os de 4 a 7 classes. A matricula para cada classe poderá atingir até 45 alunos e não deverá ser inferior a 30, salvo nos 3º e 4º anos.

Contar-se-á o ano letivo de 15 de fevereiro a 30 de novembro, havendo dois periodos de ferias, o primeiro de 16 de dezembro a 14 de fevereiro (fim do ano letivo), o segundo de 15 a 30 junho. A matricula será feita de 12 a 14 de fevereiro admitindo-se os candidatos cuja idade não seja inferior a 7 nem superior a 15 anos.

O horario escolar do ensino primario não excede de 4 horas e meia para cada turno, funcionando em dois turnos os grupos escolares.

Segundo a publicação "Finanças dos Estados do Brasil" editada pelo Ministerio da Fazenda, a despesa geral do Estado do Paraná foi fixada em 33.276 contos para o exercicio de 1931 e em 30.026 contos para o de 1932. Nessas estimativas 5.027 contos representavam um contingente previsto para os gastos com a instrucão publica em 1931 e 4.926 a parcela correspondente do orçamento para 1932.

Neste ultimo exercicio, a despesa com a instrução primaria foi estimada em 2.043 contos, de onde se inferem as relações seguintes:

Percentagem da despesa com a instrucão publica no orçamento de 1931 — 15,10; idem no orçamento de 1932 — 16,40; idem da despesa orçada pata para 1932 — 6,80; idem de despesa com o ensino primario, fixada para 1932, em relação á despesa com a instrução publica do Estado fixada para a instrução primaria, relativamente á despesa geral do Estado prevista o mesmo exercicio — 41,4.

O movimento do ensino no Estado do Paraná, segundo as estatisticas de 1931 reflete-se nos seguintes algarismos:

Escolas: 1.252 (1.138 estaduais e 114 particulares), das quais 133 destinadas ao sexo masculino, 36 destinadas ao sexo feminino e 1.083 mistas.

Corpo docente: 1.961 (1.582 estaduais e 379 particulares), sendo 621 do sexo masculino e 1.340 do sexo feminino.

Matricula: 70.591 alunos (62.690 em escolas estaduais e 7.901 em escolas particulares; 40.306 do sexo masculino e 30.285 do sexo feminino).

Frequencia: 45.416 alunos (38.759 em escolas estaduais e 6.657 em escolas particulares; 25.547 do sexo masculino e 19.869 do sexo feminino).

Conclusão de curso: 3.338 (2.565 em escolas estaduais e 773 em escolas particulares; do sexo masculino 1.720 e do sexo feminino 1.618).

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas

A Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas avisa aos interessados que todas as contas de fornecimentos feitos ao Estado deverão dar entrada no Tesouro, para o devido processamento, até o dia 15 de janeiro de 1934, não se responsabilizando esse departamento pelas que chegarem fóra do prazo marcado.